

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 18 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SES Nº 90 DO DIA 18 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DA FAZENDA e a SECRETÁRIA DE SAÚDE, tendo em vista o contido no §2º, art. 3º do Decreto nº. 25.845, de 11/09/2003, **RESOLVEM:** definir os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado, sem restrição de Sábados, Domingos e Feriados, os servidores da Operação Lei Seca da Secretaria de Saúde – SES que estarão em serviço durante a campanha de ordem pública e de defesa ao cidadão denominadas de: **OPERAÇÃO SÃO JOÃO, OPERAÇÃO CIRCUITO DO FRIO, OPERAÇÃO ELEIÇÕES**, consoante o Artigo 5º DA Portaria nº 2138/2024 – SDS, publicada no Boletim Geral da SDS nº 56, de 26 de Março de 2024, que ocorrerão durante o corrente ano e cujos períodos serão determinados por Portaria de Defesa Social.

BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)
Assistente de Promoção e Prevenção em Saúde/OLS	180,00
Apoio de Promoção e Prevenção em Saúde/OLS	180,00

*Esta portaria retroage seus efeitos a 31/05/2024.

ANA MARAÍZA DE SOUZA SILVA
Secretária de Administração

WILSON JOSÉ DE PAULA
Secretário da Fazenda

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
Secretária Estadual de Saúde

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

Nº 1.935-Fazer retornar à Secretaria de Administração, o servidor **Bruno Galvão Menezes**, matrícula nº 324.650-7, cedido ao Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE, a partir de 17.06.2024

Nº 1.936-Fazer retornar ao Ministério da Fazenda, o servidor **Marcos Gesteira Costa**, cedido à Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, a partir de 17.06.2024.

Nº 1.937-Fazer retornar à Secretaria de Administração, o servidor **Presley Charlyson Ielpo de Andrade**, matrícula nº 329.171-5, cedido à Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, a partir de 11.06.2024.

Nº 1.938-Fazer retornar à Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, o servidor **Rivaldo José dos Santos**, matrícula nº 1776-0, cedido à Agência de Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO, a partir de 07.06.2024.

Nº 1.939-Fazer retornar à Secretaria da Controladoria Geral do Estado, o servidor **Hugo Leonardo Ferraz Santiago**, matrícula nº 299.775-4, cedido ao Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE, a partir de 01.06.2024.

Nº 1.940-Fazer retornar à Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, o servidor **Fábio Leite Clementino**, matrícula nº 131.194-8, cedido à Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO, a partir de 01.06.2024.

Nº 1.941-Autorizar a cessão ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN, dos servidores **Vladimir Lacerda Melquides**, matrícula nº 208.426-0 e **Guilherme Ramos Mesquita de Freitas**, matrícula nº 213.930-8, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil, com ônus para o órgão de origem, a partir de 31.12.2024.

Nº 1.942-Autorizar a cessão à Companhia Editora de Pernambuco - CEPE, da servidora **Silvia Leon Ramos Martins**, matrícula nº 251.850-3, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, a partir de 03.06.2024 até 31.12.2024.

Nº 1.943-Autorizar a cessão ao Instituto de Atenção à Saúde e Bem - Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, do servidor **Alexandre Melo Soares**, matrícula nº 10753, da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de Dezembro de 2023, **RESOLVE:**

Nº 1.944-Dispensar a servidora **Karina Nunes Soares Costa**, matrícula nº 391.801-7, da função de Integrante da Equipe de Apoio, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, com efeito retroativo a 02 de maio de 2024.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 1.945-Exonerar, a pedido, os (as) servidores (as) abaixo citados (as) devendo ser observado o Art. 140, da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR
0012900168.000358/2024-13	MATHEUS DE LIMA CARLOS	463.580-9	POLICIAL PENAL DO ESTADO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	23/05/2024
2300000104.000395/2024-36	ANDREA GOMES MACIEL DOS ANJOS	416.068-1	ASSISTENTE EM SAÚDE	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	06/04/2023
0040100012.001213/2024-55	VANESSA MARIA MOREIRA DE SOUZA	10.786-7	ANALISTA JURÍDICO PREVIDENCIÁRIO	FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES	11/06/2024
2300000266.000440/2022-38	CYBELLE NATALIA LINS	371.216-8	ASSISTENTE EM SAÚDE	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	16/01/2022

PORTARIA SAD Nº 1.946 DO DIA 18 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 56.754, de 06 de junho de 2024, publicado no D.O.E. de 07 de junho de 2023, bem como na Deliberação Ad Referendum nº 051, de 22 de maio de 2024, da Câmara de Política de Pessoal – CPP,

RESOLVE:

I. Abrir seleção pública simplificada visando à contratação temporária de 36 (trinta e seis) profissionais de Nível Superior para atuação no âmbito da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, para as funções constantes no Anexo I desta Portaria, observados os termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

II. Determinar que a seleção pública de que trata o item anterior será realizada para atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Administração e terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por até igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

III. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA
Anderson Florencio da Silva	Gerente Geral Técnico	SAD	462.917-5
Rhuan Felipe Vitorino Pereira da Silva	Gerente Técnico de Processos e Operações	SAD	472.595-6
Danielle Gouveia Silva	Gestora de Dimensionamento e Movimentação de Pessoal Temporário	SAD	472.596-4
Fabiana Ramalho Carneiro Leão	Superintendente de Arquitetura e Engenharia	SAD	299.601-4
Emilio Veludo Lopes	Gerente Geral de Patrimônio, Arquitetura e Engenharia	SAD	299.599-9

IV. Estabelecer que, é de responsabilidade da Comissão Executora, a ser designada em Portaria da Secretaria de Administração, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

V. Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria terá duração de até 12 (doze) meses, renováveis, até o prazo máximo de 06 (seis) anos, observados os prazos da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

VI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUZA SILVA
Secretária Estadual de Administração

ANEXO ÚNICO – EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria visa à contratação de 36 (trinta e seis) profissionais de Nível Superior para atuação no âmbito da Secretaria de Administração, para as funções constantes no Anexo I deste Edital.

1.2 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos Anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.3 O processo seletivo será realizado em **única etapa** eliminatória e classificatória, denominada de Avaliação Curricular, conforme descrito no item 6.1 deste edital.

1.4 Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes>, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria SAD a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

1.4.1. Sem prejuízo do disposto no item anterior poderão ser usados jornais de ampla circulação, como forma suplementar de divulgação do processo seletivo, devendo a homologação do resultado final do certame ser publicado através de Portaria SAD no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Fernando de Holanda Cavalcanti Correia de Andrade

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Carlos Eduardo Braga Farias

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercilio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacerda

SECRETÁRIO DA CRIANÇA E JUVENTUDE
Ismênio Bezerra

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Amanda Aires Vieira

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Ivaneide de Farias Dantas

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Wilson José de Paula

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA (DESIGNADA)
Joana D'Arc da Silva Figueiredo

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Ana Luíza Gonçalves Ferreira da Silva

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Diogo de Carvalho Bezerra

SECRETÁRIA DA MULHER (DESIGNADA)
Juliana Gouveia Alves da Silva

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabrizio Marques Santos

SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER (DESIGNADO)
Daniel Antonio da Mota Leite

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Franco Benites e Filipe Assis

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas destinadas à Seleção Pública serão exercidas na Sede da Secretaria de Administração (SAD) do Estado de Pernambuco, conforme Anexo I, devendo ser preenchidas respeitadas a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.1.1 Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função e jornada de trabalho, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

2.1.2 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

2.1.3. Pela necessidade imperiosa do serviço e pelo interesse público, os profissionais contratados deslocar-se-ão a qualquer momento para todos os municípios do Estado de Pernambuco e outras localidades necessárias, observadas as atribuições da função.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.1.1 A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge **após** a 1ª **convocação**; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª **convocação**, e assim sucessivamente.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Estadual nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); Lei Federal Nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023; Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.

3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

3.6. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pela Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida - SUVIDA, da Secretaria de Administração.

3.7. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme Anexo V (Declaração de Deficiência) deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.8. A Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida - SUVIDA, da Secretaria de Administração, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo item 3.2 deste edital.

3.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.10. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

3.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Executora do certame.

3.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As informações referentes a este processo seletivo, bem como o link para o formulário de inscrições constarão no endereço eletrônico <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes> no prazo estabelecido no Anexo II.

4.2. Para participação neste processo seletivo é necessário o preenchimento de todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico de inscrição.

4.3. O(A) candidato(a) deve obrigatoriamente possuir os requisitos de ingresso na função, conforme constantes no Anexo II deste Edital.

4.4. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.5. Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail), ou por qualquer outro meio diverso do estabelecido neste Edital.

4.6. Não será aceita a inscrição que não atender as disposições deste Edital.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.

5.2. As inscrições serão realizadas pela Internet, através do site <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes>, durante o período estabelecido no Anexo III deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

5.2.1. O (A) candidato (a) deverá, no ato da inscrição, declarar que preenche os requisitos para o cargo pretendido, assim como, indicar os critérios de pontuação que possui, observado o Anexo IV.

5.2.2. O (A) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, preencher as informações solicitadas no formulário e anexar como documento **APENAS** a cópia legível do seu CPF, o comprovante de situação cadastral do CPF emitido através do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, **OU** documento oficial que contenha o número do CPF.

5.2.3 Qualquer outro documento diverso do estabelecido no item 5.2.2, que seja anexado ao formulário de inscrição, ensejará a eliminação do(a) candidato(a).

5.2.3. O arquivo referente ao CPF, deve estar no formato "PDF" e ter tamanho máximo de até "1 MB" e o título do arquivo deverá corresponder ao nome do candidato.

5.2.4. Os demais documentos comprobatórios, deverão ser apresentados somente na etapa de convocação, conforme definido no 6.5 e subseqüentes deste edital.

5.3. A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, bem como qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

5.4. As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída excluir da Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.5. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

5.6. A Comissão Executora não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica.

5.7. O Formulário eletrônico de inscrições é parte integrante deste Edital e todas as informações obrigatórias nele solicitadas são necessárias à inteira participação neste processo seletivo.

5.8. Ao realizar sua inscrição, o candidato declara estar de acordo com a utilização dos seus dados para todos os fins necessários ao processo seletivo, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6. DA SELEÇÃO

6.1. A presente seleção será composta por **ETAPA ÚNICA**, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em **Avaliação Curricular**.

6.2. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção. A pontuação e consequente classificação se dará a partir do **preenchimento correto** das informações requeridas no formulário de inscrição.

6.2.1. Todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

6.2.2. Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição deverão ser comprovadas, através do envio de documentos, conforme previsto no item 6.5.

6.3. A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos e obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no **Anexo IV** deste Edital.

6.4. Após a homologação do Resultado Final, os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado, serão convocados, conforme interesse e conveniência da Administração, para apresentação da documentação comprobatória de todas as informações inseridas no Formulário de Inscrição.

6.4.1. Poderão ocorrer novas convocações de candidatos aprovados e não inicialmente classificados dentro do número de vagas, nos termos do item 2.1.2 deste edital.

6.5. A convocação para envio dos documentos comprobatórios será realizada através de Portaria SAD, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e enviada por email, e nela constará o link do formulário específico para envio da documentação e a lista de candidatos convocados para apresentação de documentos.

6.5.1. Não será permitido o envio de documentos por outro meio, além do previsto no item 6.5 deste Edital. Todo e qualquer documentos enviado por outro meio, será desconsiderado.

6.5.2. O prazo para envio da documentação comprobatória será de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da Portaria de convocação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

6.5.3. No email de convocação será informado código para validação do envio de documentos. Os candidatos deverão informar este código no formulário antes de enviar seus documentos.

6.6. Os candidatos convocados deverão acessar o link para envio, e anexar em um ÚNICO ARQUIVO, em formato "PDF", no tamanho máximo de até 10 MB, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto;
- Comprovante atualizado de situação cadastral do CPF emitido através do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- Comprovante de residência emitido em seu nome;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se candidato do sexo masculino);
- Carteira de registro no conselho de classe (se requisito para a função);
- Declaração de deficiência no modelo constante no Anexo V deste Edital, se candidato PCD;
- Documentação comprobatória dos requisitos para a função, conforme Anexo II deste Edital;
- Documentação comprobatória dos critérios de pontuação informados por ocasião da inscrição, observado o Anexo IV deste Edital.

6.6.1. O título do arquivo "PDF" referente à documentação deverá corresponder ao nome completo do candidato.

6.6.2. Serão considerados documento oficial de identificação: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

6.6.3. Para fins de comprovação de registro no Conselho de Classe, quando a função o exigir, serão aceitos APENAS a carteira de registro ou declaração expedida pelo órgão de classe.

6.6.4. Para comprovação de requisitos e critérios de pontuação só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

6.6.5. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

6.6.6. O diploma ou certificado que seja utilizado como requisito de entrada não será considerado para fins de pontuação.

6.6.7. Para comprovação de experiência, serão considerados **apenas** os seguintes documentos:

- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), para os cargos de **Engenharia**, e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), para os cargos de **Arquitetura**, acompanhada da Declaração de Prestação de Serviço devidamente atestada por responsável da área de Recursos Humanos e/ou Representante legal da Pessoa Jurídica ou Pessoa Física e/ou CAT (Certidão de Acervo Técnico com Atestado);

i. No caso de apresentação da CAT, o(a) candidato(a) deve atentar-se ao ATESTADO, pois o mesmo garante a apresentação quando emitido pelo órgão competente.

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente assinada pelo empregador, contendo função e período (data de início e do fim) do vínculo, devendo haver clara referência à função à qual se candidatou; ou

c) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrem, período constando a data de início e término do vínculo e as atividades desenvolvidas, ou;

d) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

e) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

f) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

6.6.8. Somente serão considerados para efeitos de avaliação de experiência os documentos em que seja possível auferir e contabilizar o tempo de experiência em meses, conforme critérios de avaliação deste Edital.

6.6.9. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

6.6.10. A pontuação de experiência será contabilizada a cada 12 (doze) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento.

6.6.11. Será realizado o somatório apenas das experiências profissionais que estiverem de acordo com a função à qual o(a) candidato(a) concorre observada, inclusive, a clara correlação entre as atribuições da especialidade.

6.6.12. Não serão aceitos instrumentos contratuais para fins de comprovação de experiência.

6.6.13. Não serão aceitos trabalhos voluntários, estágios de qualquer natureza ou programas de bolsa aprendizagem para fins de comprovação da experiência profissional.

6.6.14. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

6.6.15. Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.7. Não será admitida a juntada de qualquer documento posterior ao prazo definido na portaria de convocação.

6.8. Os candidatos que tiverem sua documentação aprovada, serão comunicados conforme item 10.1 deste Edital.

6.9. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar as vias originais de todos os documentos apresentados na etapa de avaliação curricular.

6.10. Caso não seja constatado o envio da documentação comprobatória através do formulário específico, no prazo previsto no item 6.5.2, **o candidato será considerado desistente e estará automaticamente eliminado**, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte, na ordem da lista de espera.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

7.1. A classificação final no certame dar-se-á através da pontuação obtida na Avaliação Curricular;

7.2. Será eliminado da seleção o(a) candidato(a) que:

- não enviar a documentação no prazo previsto;
- não enviar a documentação prevista no item 6.6 deste edital;
- não comprovar possuir os requisitos para a função à qual concorre;
- não comprovar possuir os critérios pontuáveis informados no ato de inscrição;
- apresentar documentos ilegíveis, com cortes e/ou rasuras ou com qualquer condição que não permita a inteira e correta visualização das informações;
- apresentar documentos adulterados, irregulares ou com informações comprovadamente inverídicas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- não atender a quaisquer requisitos deste Edital.

7.3. O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame;

7.4. O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes>, na provável data prevista no Anexo III, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:

a) Maior pontuação de títulos;

b) Maior idade;

c) Ter sido jurado (Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP).

8.2. Apesar do disposto nos subitens acima transcritos, fica assegurado aos (às) candidatos (as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem 8.1.

9. DOS RECURSOS:

9.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular, dispondo do período informado no Cronograma constante no Anexo III.

9.2 Os recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular deverão ser preenchidos conforme modelo constante no Anexo VI e enviados através do endereço eletrônico disponível através do endereço <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes>

9.3. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio diverso daquele previsto no edital.

9.4. Quando da apresentação do recurso, o candidato deverá apresentar argumentações claras e concisas. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

9.5. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste edital, bem como os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.

9.6. O recurso apresentado será analisado pela Comissão Coordenadora que, verificando que atende às questões preliminares dispostas no presente edital, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, decidirá.

9.7. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado juntamente ao resultado final, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes no endereço eletrônico <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes>

9.8. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

9.9. Os candidatos eliminados na etapa de convocação prevista no item 6.5, poderão apresentar recurso em um prazo de até 03 (três) dias úteis da publicação, através de formulário eletrônico a ser informado na Portaria referente ao resultado da apresentação de documentos.

9.9.1. Para apresentação de recurso quanto à análise de documentos, deve ser utilizado o modelo de formulário constante no Anexo VI, devendo constar obrigatoriamente nome e CPF do(a) candidato(a) com a apresentação de argumentações claras e concisas.

9.9.2. Não será permitida a apresentação de novos documentos, quando da interposição de recurso.

9.9.3. A Comissão Executora analisará o pleito do(a) candidato(a) e, concordando, publicará nova Portaria com as informações de encaminhamento para contratação. Discordando, será mantida a desclassificação.

9.4. O(A) candidato(a) é o único responsável pelo acompanhamento de todas as publicações oficiais e comunicados alusivos a este processo seletivo, arcando com os prejuízos advindos do seu desconhecimento, devendo manter seu endereço de email atualizado, nos termos do item 12.11.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

10.1. Após a análise da documentação enviada, conforme item 6.5, a Comissão Executora pronunciará o resultado da análise através de publicação do Portaria SAD no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no site <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes>.

10.2. Constarão no resultado da análise de apresentação de documentos:

- a lista de candidatos com documentação aprovada, e as informações de encaminhamento para a contratação;
- a lista de candidatos eliminados nesta fase, com a devida justificativa.

10.2.1. O(A) candidato(a) com documentação aprovada que não comparecer para a sua contratação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato, respeitadas a classificação geral dos candidatos aprovados.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- ter sido aprovado no processo seletivo, respeitando a ordem de classificação;
- ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- atender aos requisitos da função a que concorreu;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer função, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
- cumprir as determinações deste edital;

j) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;

k) não estar impedido de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, por alcance de interstícios de que trata, de outros, o art.9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações.

11.2. Os candidatos aprovados serão contratados, para exercerem suas atividades na unidade para a qual se inscreveu, conforme o quadro de vagas constante no Anexo I, respeitado o prazo de até 12 (doze) meses, renováveis, até o prazo máximo de 06 (seis) anos, observados os prazos da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado de Pernambuco.

11.3 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

11.4. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

11.5. Os exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental) serão realizados às expensas dos candidatos, quando convocados para a contratação.

11.6. Para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na seleção deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:

- CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão ou Espelho do PIS/PASEP com Data de Cadastramento (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- Foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- Registro Civil e CPF dos filhos, se houver (original e cópia);
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Polícia Federal;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Estadual - SDS/PE;
- Certidão Negativa de Atos de Improbidade Administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
- Comprovante de residência em seu nome, cônjuge ou pais.
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (caso possua);
- Documentos de títulos e experiência profissional apresentados durante o processo de análise curricular (originais e cópias).
- Consulta situação cadastral do esocial: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

11.6.1 Além dos documentos descritos no item 11.6, o candidato receberá para preenchimento, no ato de contratação, os seguintes documentos: ficha de cadastro, declaração de acúmulo de cargos, declaração de nepotismo, declaração de idoneidade ou declaração de desistência caso não tenha interesse em assumir a vaga, assinar estes documentos e entregar de forma presencial à SGEPE – Superintendência de Gestão de Pessoas, no endereço Av. Engenheiro Antônio de Góes, 194, 10º andar - Pina, Recife-PE.

11.6.2 Os candidatos que, por razões devidamente justificadas, não puderem comparecer presencialmente para entrega dos documentos descritos nos itens 11.6 e 11.6.1, poderão fazê-lo por meio de procuração específica.

11.6.3 O prazo de entrega da documentação será informado no e-mail de convocação e na publicação constante na página <http://www.sad.pe.gov.br>.

11.7 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

12.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior regularmente divulgado, vinculada ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o seu bom andamento.

12.3. Acarretará a eliminação do candidato na seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame.

12.4. Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexistência dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

12.5. O resultado final da seleção simplificada será divulgado no site <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes>, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

12.6. O resultado final da seleção simplificada será homologado, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria SAD, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados, e, a segunda, contendo apenas as pessoas com deficiência classificadas.

12.7. A aprovação e a classificação final, na presente Seleção, não confere aos candidatos selecionados o direito à contratação, apenas impede que a Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco preencha as vagas fora da ordem de classificação ou com outras pessoas. A Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco reserva-se o direito de formalizar as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a deliberação da Câmara de Política de Pessoal – CPP, conforme Decreto nº 42.067/2015.

12.8. O prazo de validade da seleção se esgotará em até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial.

12.9. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação na presente Seleção, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no site <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes>

12.11. Após a homologação do resultado final, os candidatos aprovados deverão manter seus endereços e e-mail atualizados junto à Comissão Coordenadora, para efeito de futuras convocações, através do endereço eletrônico: comissacoordenadora@sad.pe.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço ou de seu e-mail.

12.12. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a comissão executora no que couber.

12.13. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a comissão executora, quando necessário.

12.14. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

12.15. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria de Administração de Pernambuco - SAD, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

12.16. Se a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.17. A qualquer tempo, seja no decurso do processo seletivo ou após a sua finalização, as Comissões poderão exigir dos candidatos a apresentação de documentos complementares que julgarem necessários à perfeita condução do processo seletivo e dos atos dele resultantes.

12.18. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida pela Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, em arquivo eletrônico, por, no mínimo, 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REGIME DE TRABALHO	CIDADE	VAGAS		
				VCG	PCD	TOTAL
Analista Avaliador de Imóveis	40 horas semanais	Diarista	Recife	2	1	3
Analista de Patrimônio	40 horas semanais	Diarista	Recife	9	1	10
Analista de Segurança do Trabalho	40 horas semanais	Diarista	Recife	1	0	1
Arquiteto	40 horas semanais	Diarista	Recife	3	1	4
Engenheiro Calculista	40 horas semanais	Diarista	Recife	1	1	2
Engenheiro Cartógrafo	40 horas semanais	Diarista	Recife	3	1	4
Engenheiro Eletricista	40 horas semanais	Diarista	Recife	1	1	2
Engenheiro Fiscal de Obras	40 horas semanais	Diarista	Recife	3	1	4
Engenheiro Hidrossanitário	40 horas semanais	Diarista	Recife	1	1	2
Engenheiro Mecânico	40 horas semanais	Diarista	Recife	1	1	2
Engenheiro Orçamentista	40 horas semanais	Diarista	Recife	1	1	2
TOTAL				26	10	36

ANEXO II

DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, JORNADAS DE TRABALHO, REQUISITOS DE INGRESSO E ATRIBUIÇÕES

1. ANALISTA AVALIADOR DE IMÓVEIS	
<p>1.1. Requisitos de ingresso:</p> <p>a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);</p> <p>b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Arquitetura (CAU);</p> <p>c) Comprovação de experiência de, no mínimo, 01 (um) ano na função à qual se inscreveu.</p>	<p>1.2. Remuneração:</p> <p>R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)</p>
<p>1.3. Jornada de Trabalho:</p> <p>Regime diarista com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.</p>	
<p>1.4 Atribuições:</p> <p>a) estabelecer diretrizes para a Padronização de avaliações, vistorias e perícias de bens imóveis de interesse do Poder Público Estadual;</p> <p>b) elaborar Termos de Referência e Especificações Técnicas;</p> <p>c) elaborar Laudos de Avaliação de bens imóveis para fins de locação, alienação, permuta, desapropriação, dentre outras, conforme as normas e padrões estabelecidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);</p> <p>d) elaborar Laudos de Vistorias de bens imóveis, próprios ou de terceiros, de interesse da Administração;</p> <p>e) realizar Análise Mercadológica, bem como proceder Coleta de Dados imobiliários retirados dos meios de comunicação e de bancos de dados disponíveis, os quais refletem a dinâmica do mercado imobiliário local e regional;</p> <p>f) exercer atividades de campo que exijam o levantamento físico de imóveis, deslocando-se, para isto, aos locais necessários no âmbito territorial do Estado de Pernambuco;</p> <p>g) efetuar o Mapeamento dos imóveis próprios estaduais;</p> <p>h) analisar, conferir e emitir Parecer Técnico e/ou Nota Técnica acerca de laudos de avaliação elaborados por outros órgãos da Administração Pública ou por empresas terceirizadas;</p> <p>i) acompanhar e Fiscalizar Contratos firmados com empresas terceirizadas na área de Engenharia de Avaliação;</p> <p>j) desenvolver projetos relativos à Sistematização das informações obtidas através de relatórios gerenciais;</p> <p>k) prestar, sempre que solicitado, informações aos órgãos de controle interno e externo alusivas às vistorias e avaliações;</p> <p>l) participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da SAD/PE;</p> <p>m) atestar faturas de obras ou serviços sob sua supervisão;</p> <p>n) prestar assessoramento à chefia imediata e</p> <p>o) realizar outras tarefas correlatas.</p>	
2. ANALISTA DE PATRIMÔNIO	
<p>2.1. Requisitos de ingresso:</p> <p>a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Administração, Ciências contábeis, Direito ou Economia fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);</p> <p>b) Comprovação de experiência de, no mínimo, 01 (um) ano na função à qual se inscreveu.</p>	<p>2.2. Remuneração:</p> <p>R\$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais)</p>
<p>2.3. Jornada de Trabalho:</p> <p>Regime diarista com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.</p>	
<p>2.4. Atribuições:</p> <p>a) desempenhar atividades referentes à consulta documental;</p> <p>b) realizar atividades relativas à instrução de processos de cessão e/ou alienação de bens;</p> <p>c) realizar diligências junto a entes públicos e/ou privados para ações relacionadas ao patrimônio estadual;</p> <p>d) elaborar minutas de atos (legislativos e/ou administrativos) referentes à destinação de bens;</p> <p>e) exercer atividades de campo, deslocando-se, para isto, aos locais necessários no âmbito territorial do Estado de Pernambuco;</p> <p>f) realizar análises técnica e jurídica com relação aos processos de destinação de bens;</p> <p>g) acompanhar a tramitação de atos legislativos junto aos órgãos competentes (ALEPE, PGE etc.);</p> <p>h) acompanhar a tramitação de documentos dominiais junto aos órgãos competentes (cartórios, prefeituras, SPU etc.)</p> <p>i) identificar necessidades e oportunidades de planejamento e proposição de ações, programas e projetos na área de patrimônio;</p> <p>j) mapear e desenvolver os processos da área de patrimônio;</p> <p>k) identificar e otimizar processos críticos da área de patrimônio;</p> <p>l) elaborar e executar plano de capacitação na área de patrimônio;</p> <p>m) capacitar colaboradores, estabelecer e acompanhar métricas e indicadores na área de patrimônio;</p> <p>n) apoiar a área de patrimônio na implantação do sistema integrado de gestão pública (PE- Integrado);</p> <p>o) desenvolver projetos relativos à Sistematização das informações obtidas através de relatórios gerenciais;</p> <p>p) elaborar relatórios de trabalhos relacionados com a sua especialidade;</p> <p>q) analisar, conferir e emitir Parecer Técnico e/ou Nota Técnica;</p> <p>r) elaborar Termos de Referência e Especificações Técnicas;</p> <p>s) exercer atividades de campo que exijam a verificação e/ou levantamento físico de bens, deslocando-se, para isto, aos locais necessários no âmbito territorial do Estado de Pernambuco;</p> <p>t) elaborar Laudos de Vistorias de bens imóveis, próprios ou de terceiros, de interesse da Administração;</p> <p>u) efetuar o Mapeamento dos bens estaduais;</p> <p>v) acompanhar e Fiscalizar Contratos firmados com empresas terceirizadas;</p> <p>w) prestar, sempre que solicitado, informações aos órgãos de controle interno e externo;</p> <p>x) participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da SAD/PE;</p> <p>y) prestar assessoramento à chefia imediata;</p> <p>z) prestar assessoramento à chefia imediata e</p> <p>aa) Solicitar a lavratura de escrituras públicas, cumprindo todas as exigências que se fizerem necessárias;</p> <p>bb) Providenciar a retificação de escrituras em razão da constatação de erro material e/ou erro evidente, cumprindo todas as exigências que se fizerem necessárias;</p> <p>cc) Requerer certidões de escrituras públicas lavradas em época remota para fins de registro.</p> <p>dd) Solicitar a notificação dos proprietários/ocupantes dos imóveis confrontantes para fins de anuência quanto à planta demarcatória do terreno, apresentando, para tanto, toda documentação necessária.</p> <p>ee) exercer atividades de campo, deslocando-se, para isto, aos locais necessários no âmbito territorial do Estado de Pernambuco;</p> <p>ff) Requerer o registro de sentenças decorrentes das ações de desapropriação encaminhadas pela PGE, cumprindo todas as exigências que se fizerem necessárias;</p> <p>gg) Requerer certidões de propriedade/negativa de propriedade por meio do Ofício Eletrônico disponível na plataforma do Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado (SAEC);</p> <p>hh) Requerer o registro de escrituras públicas dos imóveis da Administração Direta Estadual decorrentes da formalização dos seguintes atos: desapropriação amigável, compra e venda, doação, permuta, etc., cumprindo todas as exigências que se fizerem necessárias;</p> <p>ii) Requerer a abertura de matrícula para imóveis registrados por transcrição, os quais foram adquiridos pelo Estado antes da edição da Lei de Registros Públicos, cumprindo todas as exigências que se fizerem necessárias;</p> <p>jj) Requerer a abertura de matrícula para imóveis sem registro anterior, cujo domínio tenha sido assegurado ao Estado por meio de legislação, nos termos da Lei de Registros Públicos;</p> <p>kk) Recepcionar e examinar Notas Devolutivas, para os fins de cumprir ou contestar as exigências nelas contidas, remetendo à PGE as situações dependentes de medida judicial;</p> <p>ll) Requerer retificação e demarcação de áreas de terreno, desmembramento e remembramento, em face da Lei de Uso e Parcelamento do Solo Urbano;</p> <p>mm) Requerer aperfeiçoamento de matrícula visando à averbação de numeração, de sequencial imobiliário, do CNPJ do Estado, do regime jurídico da natureza do terreno, do Registro Imobiliário Patrimonial (RIP), da mudança de denominação dos logradouros e bairros;</p>	

<p>nn) Requerer averbação de pendência de regularização para fazer constar que a matrícula do imóvel não se encontra devidamente aperfeiçoada, conforme o caso.</p> <p>oo) Requerer averbação de nome de contribuinte para fazer constar o Estado de Pernambuco como proprietário ou sua alteração, quando identificado que o imóvel não pertence ao ente público estadual;</p> <p>pp) Requerer o reconhecimento da imunidade tributária do IPTU;</p> <p>qq) Requerer revisão de dados cadastrais dos imóveis, especialmente, testada principal, áreas de terreno e construída;</p> <p>rr) Requerer a conversão de natureza imobiliária de terreno para predial e vice-versa;</p> <p>ss) Requerer atribuição de numeração oficial do imóvel, bem como sua averbação no cadastro imobiliário municipal;</p> <p>tt) Requerer a inserção de imóvel no cadastro imobiliário municipal;</p> <p>uu) Diligenciar a pesquisa de fichas de cadastro imobiliário, plantas de loteamento e respectivos documentos cartográficos (unibase, fotoquadrantes e imagem ESIG);</p> <p>vv) Requerer unificação de tributação de sequenciais para os imóveis desmembrados indevidamente no cadastro municipal;</p> <p>ww) Requerer isenção tributária da TRSD para os imóveis pertencentes ao Estado de Pernambuco e cedidos ao município do Recife;</p> <p>xx) Requerer informações e documentos sobre imóveis cedidos pelo Estado para fins de instrução de processo de regularização imobiliária;</p> <p>yy) Solicitar certidão para os seguintes eventos: histórico de denominações anteriores de logradouro e bairro; teor do alvará de Habite-se, de metragens, confrontações e de área total, bem como dados dos lotes de terreno (número, quadra e loteamento);</p> <p>zz) Examinar as exigências decorrentes dos processos administrativos, visando cumpri-las ou contestá-las e, quando necessário, remeter a demanda ao conhecimento da PGE.</p> <p>aaa) Requerer certidões positiva/negativa de domínio da União;</p> <p>bbb) Solicitar certidão de autorização para transferência (CAT), visando atender exigências dos cartórios de imóveis;</p> <p>ccc) Requerer concessão de aforamento gratuito de imóveis da Administração Direta Estadual;</p> <p>ddd) Requerer a regularização de imóvel localizado em terreno de marinha, sem cadastro do Registro Imobiliário Patrimonial (RIP);</p> <p>eee) Formular pedidos de isenção da taxa de ocupação e foro dos imóveis localizados em terreno de marinha;</p> <p>fff) Examinar as exigências decorrentes dos pedidos formulados para os fins de cumpri-las ou contestá-las e, quando necessário, remeter a demanda ao conhecimento da PGE;</p> <p>ggg) Requerer a anuência nas plantas demarcatórias de terreno de marinha visando atender exigências dos cartórios de imóveis.</p> <p>hhh) Requerer o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), visando atender exigências dos cartórios de imóveis;</p> <p>iii) Requerer a descaracterização da natureza rural do imóvel inserido em área urbana, para fins de averbação junto ao cartório de imóveis.</p> <p>jjj) Requerer a atualização cadastral em decorrência da transferência de propriedade</p> <p>kkk) Encaminhar processos para fins de análise e eventual ajuizamento de ação de usucapião;</p> <p>lll) Encaminhar requerimentos indeferidos por cartórios, prefeituras e SPU, quando não puderem ser atendidos pela URBIM, para análise e manifestação;</p> <p>mmm) Solicitar cópias autenticadas dos atos processuais necessários ao registro da propriedade imobiliária;</p> <p>nnn) Solicitar informação sobre a efetiva desapropriação de imóveis declarados de utilidade pública, para fins de regularização junto aos cartórios de imóveis.</p> <p>ooo) Solicitar documentos comprobatórios do tempo de posse, da aquisição, bem como plantas para fins de instrução dos processos de regularização;</p> <p>ppp) Solicitar pagamento de débitos incidentes sobre o imóvel para viabilizar os processos de regularização;</p> <p>qqq) Solicitar a isenção da TPEI de imóveis estaduais.</p> <p>rrr) prestar assessoramento à chefia imediata; sss) prestar assessoramento à chefia imediata e</p> <p>ttt) realizar outras tarefas correlatas.</p>	
3. ANALISTA EM SEGURANÇA DO TRABALHO	
<p>3.1. Requisitos de ingresso:</p> <p>a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação em Engenharia ou Arquitetura, emitida por instituição reconhecida pelo MEC;</p> <p>b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ;</p> <p>c) Pós - graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho;</p> <p>d) Comprovação de experiência de, no mínimo, 01 (um) ano na função à qual se inscreveu.</p>	<p>3.2. Remuneração:</p> <p>R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)</p>
<p>3.3. Jornada de Trabalho:</p> <p>Regime diarista com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.</p>	
<p>3.4. Atribuições:</p> <p>a) emitir laudos técnicos;</p> <p>b) supervisionar, coordenar, planejar e orientar a execução de atividades referentes à sua área de atuação;</p> <p>c) realizar estudos de viabilidade técnica e elaboração de projetos;</p> <p>d) gerenciar atividades de segurança;</p> <p>e) analisar projetos no sentido de minimizar os riscos de acidentes ou doenças ocupacionais;</p> <p>f) exercer atividades de campo, que exijam a verificação física do empreendimento, deslocando-se aos locais necessários, devendo subir em escadas e andaimes quando necessário;</p> <p>g) fiscalizar a execução de obras;</p> <p>h) prestar assessoramento dentro das especialidades à chefia imediata;</p> <p>i) atestar faturas de obras ou serviços sob sua supervisão;</p> <p>j) participar de equipes de trabalhos multidisciplinares, envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da SAD/PE;</p> <p>k) realizar outras tarefas correlatas.</p>	
4. ARQUITETO	
<p>4.1. Requisitos de ingresso:</p> <p>a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, emitida por instituição reconhecida pelo MEC;</p> <p>b) Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU);</p> <p>c) Comprovação de experiência de, no mínimo, 01 (um) ano na função à qual se inscreveu.</p>	<p>4.2. Remuneração:</p> <p>R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)</p>
<p>4.3. Jornada de Trabalho:</p> <p>Regime diarista com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.</p>	
<p>4.4. Atribuições:</p> <p>a) desempenhar atividades referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores, planejamento físico, local, urbano e regional, bem como serviços afins e correlatos;</p> <p>b) elaborar e analisar estudos de concepção, planos urbanísticos e projetos de arquitetura, paisagismo e urbanismo;</p> <p>c) exercer atividades de campo que exijam a verificação física da obra, bem como levantamento físico de imóveis, deslocando-se, para isto, aos locais necessários no âmbito territorial do Estado de Pernambuco;</p> <p>d) elaborar relatórios de trabalhos relacionados com a sua especialidade;</p> <p>e) executar desenhos técnicos e</p> <p>f) participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da SAD/PE;</p> <p>g) prestar assessoramento à chefia imediata e</p> <p>h) realizar outras tarefas correlatas.</p>	
5. ENGENHEIRO CALCULISTA	
<p>5.1. Requisitos de ingresso:</p> <p>a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação em Engenharia Civil, emitida por instituição reconhecida pelo MEC;</p> <p>b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).</p> <p>c) Comprovação de experiência de, no mínimo, 01 (um) ano na função à qual se inscreveu.</p>	<p>5.2. Remuneração:</p> <p>R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)</p>
<p>5.3. Jornada de Trabalho:</p> <p>Regime diarista com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.</p>	
<p>5.4. Atribuições:</p> <p>a) realizar vistorias técnicas;</p> <p>b) elaborar projetos de estruturas e respectivos orçamentos;</p> <p>c) elaborar parecer e laudo técnico estrutural acerca de obras e serviços executados;</p> <p>d) elaborar laudos de análise de projetos de estruturas;</p> <p>e) atuar e acompanhar a compatibilização de projetos;</p> <p>f) fiscalizar a execução de obras;</p> <p>g) acompanhar a produção dos projetos, com o objetivo de garantir a qualidade e o cumprimento de seus respectivos prazo e escopo;</p> <p>h) elaborar memoriais de cálculo dos projetos conceituais, básicos e detalhados, contendo as informações necessárias à sua verificação;</p> <p>i) atestar faturas de obras ou serviços sob sua supervisão;</p> <p>j) elaborar desenhos técnicos e</p> <p>k) realizar outras tarefas correlatas.</p>	
6. ENGENHEIRO CARTÓGRAFO	
<p>6.1. Requisitos de ingresso:</p> <p>a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação em Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura, emitida por instituição reconhecida pelo MEC;</p> <p>b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).</p> <p>c) Comprovação de experiência de, no mínimo, 01 (um) ano na função à qual se inscreveu.</p>	<p>6.2. Remuneração:</p> <p>R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)</p>

6.3. Jornada de Trabalho: Regime diarista com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.	
6.4 Atribuições: a) desempenhar as atividades constantes da Resolução Confea nº 218/73 referentes a levantamentos topográficos georreferenciados, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, bem como seus serviços afins e correlatos; b) confeccionar as peças técnicas necessárias para elaboração dos processos de regularização fundiária; c) assinar as peças técnicas provenientes das obras e serviços de engenharia de agrimensura e cartográfica; d) coordenar, supervisionar e orientar as tarefas a serem executadas pelas equipes sob sua supervisão; e) levantar e analisar quantitativos de projetos de obras e serviços de engenharia de Agrimensura e Cartografia; f) elaborar planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e quadros de composição de custos de projetos; g) elaborar e analisar projetos de obras e serviços de engenharia de Agrimensura e Cartografia; h) elaborar laudos e pareceres técnicos de vistoria de terrenos; i) analisar e interpretar estudos geotécnicos, topográficos, dentre outros; j) elaborar Termos de Referência e Especificações Técnicas; k) exercer atividades de campo que exijam a verificação física da obra, bem como levantamento físico de imóveis, deslocando-se, para isto, aos locais necessários no âmbito territorial do Estado de Pernambuco; l) participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da SAD/PE; m) prestar assessoramento, dentro das suas especialidades, à chefia imediata; n) atestar medições e faturas de obras e serviços sob sua responsabilidade; o) analisar, conferir e emitir Parecer Técnico e/ou Nota Técnica acerca de peças técnicas elaboradas por outros órgãos da Administração Pública ou por empresas terceirizadas; p) atender aos preceitos da Lei Federal 10.267/2001 e seus Decretos regulamentadores; q) participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da SAD/PE; r) atestar faturas de obras ou serviços sob sua supervisão; s) prestar assessoramento à chefia imediata e t) realizar outras tarefas correlatas.	
7. ENGENHEIRO ELETRICISTA	
7.1. Requisitos de Ingresso: a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação em Engenharia Eletrotécnica, emitida por instituição reconhecida pelo MEC; b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). c) Comprovação de experiência de, no mínimo, 01 (um) ano na função à qual se inscreveu.	7.2. Remuneração: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
7.3. Jornada de Trabalho: Regime diarista com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.	
7.4 Atribuições: a) supervisionar, coordenar, planejar e orientar a execução de atividades referentes à utilização da energia elétrica, equipamentos, materiais e máquinas eletro-eletrônicas, sistemas de medição e controle elétricos, bem como serviços afins e correlatos; b) realizar estudos de viabilidade técnica e elaboração de projetos; c) vistoriar, periciar, avaliar, emitir parecer técnico, elaborar orçamentos e Termos de Referência que componham processos licitatórios para aquisição e alienação de máquinas e equipamentos elétricos e eletrônicos; d) padronizar, mensurar e controlar a qualidade dos planos de manutenção e reparação das máquinas e equipamentos; e) elaborar, fiscalizar e executar planos de manutenção corretiva, preventiva e preditiva nas instalações e equipamentos, empregando conhecimentos técnico/operacionais, de acordo com as instruções técnicas, desenhos, normas e legislação pertinentes; f) acompanhar, participar e executar serviços de inspeção em equipamentos, instalações e sistemas, serviços de projetos, construção e montagem, bem como participar de avaliação de riscos de implantação de empreendimentos; g) conduzir e instruir equipes de manutenção, reparação e operação em máquinas e equipamentos elétricos e eletrônicos; h) executar a fiscalização técnica dos contratos de serviços correlatos; i) atuar em atividades relacionadas à elaboração e acompanhamento de projetos básicos e executivos; j) efetuar levantamento de quantitativos de serviços para elaboração de orçamentos, controle de requisição e recebimento de peças e equipamentos, dentre outros; k) elaborar produção técnica e especializada; l) elaborar desenhos técnicos e m) realizar outras tarefas correlatas.	
8. ENGENHEIRO FISCAL DE OBRAS	
8.1. Requisitos de Ingresso: a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação em Engenharia Civil, emitida por instituição reconhecida pelo MEC; b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); e c) Comprovação de experiência de, no mínimo, 01 (um) ano na função à qual se inscreveu.	8.2. Remuneração: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
8.3. Jornada de Trabalho: Regime diarista com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.	
8.4 Atribuições: a) fiscalizar, acompanhar e executar o controle de qualidade sistemático das obras, emitindo relatórios de avaliação periódica; b) efetuar visitas rotineiras nos locais das obras e serviços; c) elaborar pareceres sobre obras e serviços executados; d) assistir os órgãos sob a responsabilidade da SAD/PE em assuntos de construção predial; e) controlar e analisar documentos de despesas das obras; f) elaborar e realizar medições das obras; g) fornecer subsídios necessários para a deflagração de processos licitatórios; h) elaborar e solicitar, quando for o caso, termos aditivos devidamente justificados, com análise de preços e de cronogramas; i) exercer atividades de campo que exijam o levantamento físico de imóveis, deslocando-se, para isto, aos locais necessários no âmbito territorial do Estado de Pernambuco; j) estabelecer e analisar especificações técnicas de projetos arquitetônicos e complementares; k) especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção individual, coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; l) acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir e m) participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da SAD/PE; n) atestar faturas de obras ou serviços sob sua supervisão; o) prestar assessoramento à chefia imediata e p) realizar outras tarefas correlatas.	
9. ENGENHEIRO HIDROSSANITÁRIO	
9.1. Requisitos de Ingresso: a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação em Engenharia Civil, emitida por instituição reconhecida pelo MEC; b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); c) Comprovação de experiência de, no mínimo, 01 (um) ano na função à qual se inscreveu.	9.2. Remuneração: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
9.3. Jornada de Trabalho: Regime diarista com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.	
9.4. Atribuições: a) elaborar parecer sobre obras e serviços executados, inclusive, acompanhamento de execução de projetos hidrossanitários e hidráulicos in loco e tudo que esteja relacionado ao âmbito de questões de construção civil; b) elaborar projetos das instalações hidrossanitárias; c) elaborar peças para projetos hidrossanitários e hidráulicos de edificações e demais locais que se fizer necessário de forma a se obter um projeto eficiente, viável e seguro de acordo com sua utilização/finalidade, devendo seguir com rigor o que preconiza as normas brasileiras (NBR'S) para cada disciplina em questão, contendo pranchas de forma, armação, detalhes de ligações, cortes, locação, memorial descritivo e o que mais for relevante para sua compreensão e execução; d) elaborar laudos de análise de projetos hidrossanitários; e) elaborar vistorias e parecer técnico referente às condições hidrossanitárias e hidráulicas existentes ou quanto a solução adotada para construção de novas; f) efetuar compatibilização de projetos (arquitetônico/instalação/estrutural); g) participar de equipes de trabalhos multidisciplinares, envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da SAD/PE; h) fiscalizar a execução de obras; i) atestar faturas de obras ou serviços sob sua supervisão; j) exercer atividades de campo, que exijam a verificação física do empreendimento, deslocando-se aos locais necessários, devendo subir em escadas e andaimes quando necessário; k) prestar assessoramento dentro das especialidades à chefia imediata; l) realizar outras tarefas correlatas.	
10. ENGENHEIRO MECÂNICO	
10.1. Requisitos de Ingresso: a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação em Engenharia Mecânica, emitida por instituição reconhecida pelo MEC; b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); e c) Comprovação de experiência de, no mínimo, 01 (um) ano na função à qual se inscreveu.	10.2. Remuneração: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
10.3. Jornada de Trabalho: Regime diarista com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.	

10.4. Atribuições: a) supervisionar, coordenar, planejar e orientar a execução de serviços e processos mecânicos, máquinas em geral, instalações e equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos, sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor, sistemas de refrigeração e de ar condicionado, bem como serviços afins e correlatos; b) realizar estudos de viabilidade técnica e elaboração de projetos; c) vistoriar, periciar, avaliar, emitir parecer técnico, elaborar orçamentos e Termos de Referência que componham processos licitatórios para aquisição e alienação de máquinas e equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos; d) padronizar, mensurar e controlar a qualidade dos planos de manutenção e reparação das máquinas e equipamentos; e) elaborar, fiscalizar e executar planos de manutenção corretiva, preventiva e preditiva nas instalações de máquinas e equipamentos, empregando conhecimentos técnico/operacionais, de acordo com as instruções técnicas, desenhos, normas e legislação pertinentes; f) conduzir e instruir equipes de manutenção, reparação e operação em máquinas e equipamentos mecânicos e eletromecânicos; g) monitorar treinamentos e capacitações para as equipes de manutenção e operadores; h) executar a fiscalização técnica dos contratos de serviços correlatos; i) atuar em atividades relacionadas à elaboração e acompanhamento de projetos básicos e executivos; j) efetuar levantamento de quantitativos de serviços para elaboração de orçamentos, controle de requisição e recebimento de peças e equipamentos, dentre outros; k) elaborar produção técnica e especializada; l) atestar faturas de obras ou serviços sob sua supervisão; m) elaborar desenhos técnicos e n) realizar outras tarefas correlatas.	
11. ENGENHEIRO ORÇAMENTISTA	
11.1. Requisitos de Ingresso: a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação em Engenharia Civil, emitida por instituição reconhecida pelo MEC; b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); e c) Comprovação de experiência de, no mínimo, 01 (um) ano na função à qual se inscreveu.	11.2. Remuneração: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
11.3. Jornada de Trabalho: Regime diarista com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.	
11.4. Atribuições: a) elaborar orçamento de obras; b) efetuar, em campo e/ou através de projetos, levantamento de quantitativos de materiais e serviços para elaboração de orçamentos; c) efetuar composição de preços e de Bonificação de Despesas Indiretas – BDI; d) efetuar critério de medição dos serviços previstos no orçamento; e) levantar e analisar quantitativos e especificações técnicas de projetos arquitetônicos e complementares; f) elaborar planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e composição de custos de serviços, bem como de material necessário para a deflagração de processos licitatórios; g) exercer atividades de campo que exijam o levantamento físico de imóveis, deslocando-se, para isto, aos locais necessários no âmbito territorial do Estado de Pernambuco; h) prestar assessoramento dentro das especialidades à chefia imediata; i) elaborar e analisar curvas ABC e planilhas oneradas e desoneradas; j) dominar o emprego de tabelas referenciais de preços, a exemplo da SINAPI; k) dominar a composição de custos unitários; l) analisar planilhas de aditivos, distratos e demais peças orçamentárias de contratos de engenharia; m) participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da SAD; n) exercer atividades de campo que exijam a verificação física do empreendimento, deslocando-se aos locais necessários, inclusive subindo em escada e andaimes quando necessário; o) participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da SAD/PE; p) atestar faturas de obras ou serviços sob sua supervisão; q) prestar assessoramento à chefia imediata e r) realizar outras tarefas correlatas.	

ANEXO III

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição	De 25/06/2024 até 09/07/2024	Via internet – https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes
Resultado Preliminar	12/07/2024	Via internet – https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes
Período para interposição de Recursos ao Resultado Preliminar	De 15/07/2024 até 17/07/2024	https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes
Resultado Final	24/07/2024	Via internet – https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANALISTA AVALIADOR DE IMÓVEIS			
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
A	Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por período de 12 (doze) meses comprovadamente trabalhados	80
B	Curso de capacitação em qualquer área da Engenharia/Arquitetura de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso (limitado a 5 pontos)	5
C	Curso de especialização em qualquer área da Engenharia/Arquitetura de, no mínimo, 360 horas/aula.	05 pontos por curso (limitado a 10 pontos)	5
D	Mestrado ou Doutorado em qualquer área da Engenharia/Arquitetura, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	15 pontos por curso	10
TOTAL			100

ANALISTA DE PATRIMÔNIO			
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
A	Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por período de 12 (doze) meses comprovadamente trabalhados	80
B	Curso de capacitação em qualquer área de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso (limitado a 5 pontos)	5
C	Curso de especialização em qualquer área, no mínimo, 360 horas/aula.	05 pontos por curso (limitado a 10 pontos)	5
D	Mestrado ou Doutorado em qualquer área, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	15 pontos por curso	10
TOTAL			100

ANALISTA EM SEGURANÇA DO TRABALHO			
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
A	Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por período de 12 (doze) meses comprovadamente trabalhados	80
B	Curso de capacitação em qualquer área da Engenharia/Arquitetura de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso (limitado a 5 pontos)	5
C	Curso de especialização em qualquer área da Engenharia/Arquitetura de, no mínimo, 360 horas/aula.	05 pontos por curso (limitado a 10 pontos)	5
D	Mestrado ou Doutorado em qualquer área da Engenharia/Arquitetura, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	15 pontos por curso	10
TOTAL			100

ARQUITETO			
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
		UNITÁRIA	MÁXIMA
A	Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por período de 12 (doze) meses comprovadamente trabalhados	80
B	Curso de capacitação em qualquer área da Arquitetura de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 5 (cinco) anos.	1 ponto por curso (limitado a 5 pontos)	5
C	Curso de especialização em qualquer área da Arquitetura de, no mínimo, 360 horas/aula.	05 pontos por curso (limitado a 5 pontos)	5
D	Mestrado ou Doutorado em qualquer área da Arquitetura, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	10 pontos por curso	10
TOTAL			100

ENGENHEIRO CALCULISTA			
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
		UNITÁRIA	MÁXIMA
A	Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por período de 12 (doze) meses comprovadamente trabalhados	80
B	Curso de capacitação em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso (limitado a 5 pontos)	5
C	Curso de especialização em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 360 horas/aula.	05 pontos por curso (limitado a 10 pontos)	5
D	Mestrado ou Doutorado em qualquer área da Engenharia, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	15 pontos por curso	10
TOTAL			100

ENGENHEIRO CARTÓGRAFO			
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
		UNITÁRIA	MÁXIMA
A	Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por período de 12 (doze) meses comprovadamente trabalhados	80
B	Curso de capacitação em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso (limitado a 5 pontos)	5
C	Curso de especialização em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 360 horas/aula.	05 pontos por curso (limitado a 10 pontos)	5
D	Mestrado ou Doutorado em qualquer área da Engenharia, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	15 pontos por curso	10
TOTAL			100

ENGENHEIRO ELETRICISTA			
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
		UNITÁRIA	MÁXIMA
A	Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por período de 12 (doze) meses comprovadamente trabalhados	80
B	Curso de capacitação em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso (limitado a 5 pontos)	5
C	Curso de especialização em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 360 horas/aula.	05 pontos por curso (limitado a 10 pontos)	5
D	Mestrado ou Doutorado em qualquer área da Engenharia, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	15 pontos por curso	10
TOTAL			100

ENGENHEIRO FISCAL DE OBRA			
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
		UNITÁRIA	MÁXIMA
A	Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por período de 12 (doze) meses comprovadamente trabalhados	80
B	Curso de capacitação em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso (limitado a 5 pontos)	5
C	Curso de especialização em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 360 horas/aula.	05 pontos por curso (limitado a 10 pontos)	5
D	Mestrado ou Doutorado em qualquer área da Engenharia, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	15 pontos por curso	10
TOTAL			100

ENGENHEIRO HIDROSSANITÁRIO			
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
		UNITÁRIA	MÁXIMA
A	Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por período de 12 (doze) meses comprovadamente trabalhados	80
B	Curso de capacitação em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso (limitado a 5 pontos)	5
C	Curso de especialização em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 360 horas/aula.	05 pontos por curso (limitado a 10 pontos)	5
D	Mestrado ou Doutorado em qualquer área da Engenharia, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	15 pontos por curso	10
TOTAL			100

ENGENHEIRO MECÂNICO			
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
		UNITÁRIA	MÁXIMA
A	Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por período de 12 (doze) meses comprovadamente trabalhados	80
B	Curso de capacitação em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso (limitado a 5 pontos)	5
C	Curso de especialização em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 360 horas/aula.	05 pontos por curso (limitado a 10 pontos)	5
D	Mestrado ou Doutorado em qualquer área da Engenharia, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	15 pontos por curso	10
TOTAL			100

ENGENHEIRO ORÇAMENTISTA			
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
		UNITÁRIA	MÁXIMA
A	Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por período de 12 (doze) meses comprovadamente trabalhados	80
B	Curso de capacitação em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso (limitado a 5 pontos)	5
C	Curso de especialização em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 360 horas/aula.	05 pontos por curso (limitado a 10 pontos)	5
D	Mestrado ou Doutorado em qualquer área da Engenharia, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	15 pontos por curso	10
TOTAL			100

ANEXO V DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: _____
 CRM / UF: _____
 Especialidade: _____
 Declaro que o (a) Sr(a) _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme **PORTARIA SAD nº _____, de de 2024**, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor, _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual/mental/múltipla) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção pública, encaminhar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, ____/____/____.

Ratificação as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
 I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
 III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
 IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;
 V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.
 § 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:
 I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
 II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
 § 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

ANEXO VI REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	CPF:
À Presidência da Comissão Coordenadora,	
Como candidato (a) ao Processo Seletivo para a função de _____, solicito revisão da minha avaliação, pelas seguintes razões:	

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Nº 1.947-Autorizar o afastamento e custeio de passagens e diárias (fonte de Recurso 500) da servidora **CÉLIA MARIA BORGES DA SILVA SANTANA**, matrícula nº 416.063-0, para participar do evento de curta duração "REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO – CTGTES", em Brasília-DF, no período de 09 a 10 de Julho de 2024.

Nº 1.948-Autorizar o afastamento e custeio de diárias e passagens (fonte de Recurso 500) da servidora **THALIA ARIADNE PEÑA ARAGÃO**, matrícula nº 457.264-5, para participar do evento de curta duração "SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO 13", em Florianópolis-SC, no período de 28/07/2024 a 03/08/2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA SAD Nº 1000, DE 16/04/2014 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 178, DA LEI Nº 6.123, DE 20/07/1968, NOS ARTIGOS 4º E 14, DO DECRETO Nº 40.200, DE 13/12/2013, NOS TERMOS DO PROCESSO SEI Nº: 1400005541.000642/2024-78, **RESOLVE:**

Nº 1.949-AUTORIZAR O AFASTAMENTO **SANDUÍCHE** DA SERVIDORA PÚBLICA: **MÔNICA MARIA DOS SANTOS DA COSTA**, MATRÍCULA Nº 255.051-2, SENDO AFASTAMENTO INTEGRAL NOS MESES DE JANEIRO E JULHO E AFASTAMENTO PARCIAL NOS DEMAIS MESES, PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU "MESTRADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO", PROMOVIDO PELO INSTITUTO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO E PESQUISA COM A UNIVERSIDADE UNIDA- PARAGUAI, NO PERÍODO DE 20/03/2024 A 20/07/2026, SEM ÔNUS PARA O PODER EXECUTIVO ESTADUAL, MANTIDOS OS DIREITOS E VANTAGENS INERENTES AO CARGO.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Nº 1.950-Indeferir, ao (a) servidor (a) abaixo citado (a), Licença para Acompanhar Cônjuge, nos termos do Despacho 35, da GEJUR/SAD.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE
1400005039.000086/2024-10	THAÍS STÉFANNE RODRIGUES DE LIMA	463.332-6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO DO DIA 18 DE JUNHO DE 2024.

PENSÃO DE EX-DESPACHANTE

PROCESSO SEI Nº 0001200127.001636/2024-52 - Requerente: TANIA MARINA BEZERRA NEGROMONTE, companheira do ex-despachante **Virgílio Pereira Guedes Corrêa Gondim**. Tendo em vista as atribuições decorrentes do artigo 1º, alínea "c", item 1.20, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **DEFIRO** o pedido, nos termos da NOTA TÉCNICA - SAD - GERÊNCIA JURÍDICA DE PESSOAL - Nº 55/2024 (51893901).

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 18 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 192-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002739/2023-10 (38246676) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 072, de 03/07/2023 (38287804), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **MÁRIO VERGETE MARQUES**, 3º SGT PM, matrícula nº 3965-9, ocorrida em 06/08/2022; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **VERALUCIA MARIA DA SILVA**, viúva.

Nº 193-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.006181/2023-41 (50557060) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 057, de 27/05/2024 (51045932), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JOSÉ CELSO ALVES**, 2º TEN RRPMP, matrícula nº 605.923-6, ocorrida em 16/11/2023; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **CLAUDECIR BATISTA DE OLIVEIRA ALVES**, viúva.

Nº 194-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000350/2024-24 (50249774) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 023/2024, de 07/06/2024 (51685501), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Comissário de Polícia Civil **EMMANUEL CARLOS CAMELO DO NASCIMENTO**, matrícula nº **102.296-2**, ocorrida em 19/08/2019; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor **GRAÇA TAMIRA LOPES DO NASCIMENTO**, viúva.

Nº 195-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000150/2024-71 (50904598) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 023/2024, de 07/06/2024 (51686183), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Comissário Especial de Polícia Civil **JADMILSON ALVES DE QUEIROZ**, matrícula nº **152.459-3**, ocorrida em 14/01/2024; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor **EUNISTANLEY PEREIRA NÓBREGA DE QUEIROZ**, viúva.

Nº 196-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.0003023/2023-43 (50312371) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 023/2024, de 07/06/2024 (51685691), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Comissário de Polícia Civil aposentado **ANTÔNIO ALVES DE LIMA**, matrícula nº 31.212-6, ocorrida em 01/04/2023; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor **JOANA RITA DA SILVA DE LIMA**, viúva.

Nº 197-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000873/2024-71 (50957987) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 023/2024, de 07/06/2024 (51686342), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Comissário Especial de Polícia Civil aposentado **ADMIRSON ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº **111.414-0**, ocorrida em 14/10/2023; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor **MARIA LUISA SANTANA DA SILVA ALVES**, filha.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS DO GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, DO DIA 18 DE JUNHO DE 2024.

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

AJUDA DE CUSTO

Deferir a solicitação formulada pelo (a) requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 54/2024, de 17/06/2024, da GEJUR/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900155.000655/2024-16	WESSIA KELLY SOUZA LIMA	395.180-4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Deferir a solicitação formulada pelo requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 60/2024 da GEJUR/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900024002109/2024-05	Salatiel Batista Cavalcante	212.574-9	SEAP

Deferir a solicitação formulada pelo (a) requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 59/2024, de 18/06/2024, da GEJUR/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900024.002108/2024-52	LUCAS LOPES DA SILVA	208.928-9	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Deferir a solicitação formulada pelo requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 63/2024, datada de 18/06/2024 da GEJUR/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900024002104/2024-74	Elisangela Maria de Santana	337.466-1	SEAP

Deferir a solicitação formulada pelo requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 70/2, datada de 18/06/2024, da GEJUR/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900024002106/2024-63	Georgia Paula de Araújo Lima	345.442-8	SEAP

Deferir a solicitação formulada pelo(a) requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 50/2024, de 18/06/2024, da GEJUR/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900024.002107/2024-16	STHEFANY YORRANA OLIVEIRA SILVA	395.304-1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Pagamento Licença Prêmio

Indeferir o pedido formulado pelo (a) requerente, beneficiário da ex-servidora abaixo relacionado nos moldes da Nota Técnica nº65/2024, da GEJUR/SAD.

Processo SEI Nº	Servidor	Matrícula	Órgão
1400005455002479/2021-12	Maria Goretti da Silva	190.211-3	SEE

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Secretário: **Paulo Paes de Araújo**

Portaria SEAP Nº 562/2024, de 18 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
I - Dispensar o servidor Edmilson Santana dos Passos, matrícula 212.886-1, do encargo de Ordenador de Despesa da Gerência Prisional - Núcleo Prisional Petrolina;
II - Designar o servidor Osmiro João de Brito Neto, matrícula 209.052-0, para o encargo de Ordenador de Despesa da Gerência Prisional - Núcleo Prisional Petrolina;
III - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2024;
IV - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Paes de Araújo
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Portaria CPD/SEAP nº. 58/2024, de 17 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 208, inciso III da Lei nº. 6.123/1968 c/c o §3º do art. 7º da Lei nº. 11.929, de 02/01/2001;

RESOLVE:

I –Punir disciplinarmente com 04 (quatro) dias de suspensão os Policiais Penais Rubiana Batista da Silva, Matrícula nº 337.278-2, e, Victor José Moura de Lima, Matrícula nº 337.163-8, por infração ao disposto no artigo 2º, incisos XXIV - segunda parte (**descumprir a execução de qualquer ordem legítima**), e XXIX - segunda parte (**permutá-lo sem expressa permissão da autoridade competente**), nos termos da Lei Complementar Estadual nº 106/2007, contudo, considerando a conveniência para o serviço, converto a mencionada reprimenda em pena de multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, ficando obrigado o servidor a permanecer no serviço, conforme estabelece o art. 9º do aludido diploma disciplinar;
II–Determinar que a Gerência de Gestão de Pessoas - GGP/SEAP, adote as providências necessárias para o registro e cumprimento da pena em relação aos imputados;
III–Determinar a publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado.

ANDRÉ DE ARAÚJO ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Secretário: **Carlos Eduardo Braga Farias**

Portaria SECOF/SAS - Nº 005/2024, de 17 de junho de 2024. O Secretário Executivo de Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto conforme disposto na Portaria SAS nº 21, de 11/03/2024, DOE 13/03/24, **RESOLVE**: **Art. 1º** Instaurar Tomada De Contas Especial para no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar a responsabilidade por omissão, irregularidade no dever de prestar contas ou por dano causado ao erário, nos seguintes processos: I - TC Esp 01/24, referente aos fatos narrados no SEI 1300000177.000398/2024-16; II - TC Esp 02/24 - referente aos fatos narrados no SEI 300000177.000399/2024-52; III - TC Esp 03/24 - referente aos fatos narrados no SEI4803642-0/2018; e IV - TC Esp 04/24 - referente aos fatos narrados no SEI 4803644-2/2018. **Parágrafo único.** A Comissão de TC Esp deverá proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão os objetos em apuração. **Art. 2º** Designar para compor a presente Comissão os servidores Ricardo Melo, Analista de Tecnologia da Informação, mat.: 274.284-5; José Ferro, Assistente de Gestão Pública, mat.: 140.145-9; e, Maria Seabra, Assistente em Gestão Pública, mat.: 406.441-0, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FELIPE MEDEIROS Secretário Executivo de Combate à Fome

EXTRATO: **TERMOS DE ACEITE DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, conforme Portaria SAS nº 42, de 22/03/24, que dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Acolhimento Institucionais para Crianças e Adolescentes, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para o exercício de 2024 concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social, para os Fundos Municipais de Assistência Social. Relacionam-se 04 Municípios que enviarão os Termos: TAC_SA_037_2024 - **CAMARAGIBE**; TAC_SA_079_2024 - **IPOJUCA**. TAC_SA_111_2024 - **OLINDA** e TAC_SA_123_2024 - **PEDRA**. **CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS** Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

EXTRATO: **TERMO ADITIVO ao Termo de Aceite do BENEFÍCIO EVENTUAL**, conforme Portaria SAS nº 038, de 22/03/24, que dispõe sobre cofinanciamento do **BENEFÍCIO EVENTUAL**, para o exercício de 2024, concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social, para os Fundos Municipais de Assistência Social, Relaciona-se 01 município que enviou o Termo: TA_BE_037_2024 - **CAMARAGIBE**. **CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS** Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS

AVISO: PORTARIA SAS nº 87, de 18/06/24. Dispõe sobre o cofinanciamento do Serviço Especializado de Abordagem Social, para os municípios de Barreiros, Cabo de Santo Agostinho, Garanhuns, Jaboatão dos Guararapes, Petrolina, Recife, Santa Cruz do Capibaribe e Caruaru, para o exercício de 2024 concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do FEAS, para os FMAS, com publicação integral no Boletim Interno da SAS nº 053/2024 de 18/06/24. Acesso em: www.sas.pe.gov.br/boletim-interno. **CARLOS BRAGA, Secretário da SAS.**

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 41 / 2024 - CBMPE - DGP - DDir, de 17 de junho de 2024. EMENTA: ANULA LICENCIAMENTO "EX OFFÍCIO" A BEM DA DISCIPLINA. PROCESSO SEI Nº **3700000987.002798/2024-17**. O Comandante Geral do CBMPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 da Lei Estadual nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013 e, considerando o previsto no inciso V, do Art. 85 c/c inciso II, e alínea "c", § 2º, do Art. 109, da Lei 6.783, de 16 de outubro de 1974, em cumprimento à determinação judicial, contida na ação nº 0028880-92.2016.8.17.0001 e às orientações contidas no Ofício nº 5827 (51820213), de 13 de junho de 2024, da Procuradoria Geral do Estado, **RESOLVE**: Art. 1º Anular a Portaria Administrativa nº 003/16 - SLR/DGP, de 23 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 65, de 09 de abril de 2016, em cumprimento à determinação judicial, contida na ação nº 0028880-92.2016.8.17.0001. Art. 2º Reincluir o Cabo BM 707368-2 Eliaquim Lubarino de Amorim, a contar de 09 de abril de 2016. Art. 3º Determinar ao CPPA que providencie os cálculos necessários, verificando se há dívidas a serem pagas ou valores a serem recebidos, elaborando planilha e enviando à DF, bem como informar à Secretaria de Administração (SAD). Art. 4º Determinar à DGP os devidos registros em relação ao pecúlio. LUCIANO Alves Bezerra da Fonsêca – Cel BM Comandante-Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 42 / 2024 - CBMPE - DGP - DDir, de 17 de junho de 2024. EMENTA: LICENCIAMENTO "EX OFFÍCIO" A BEM DA DISCIPLINA. PROCESSO SEI Nº **3700000987.002798/2024-17**. O Comandante Geral do CBMPE, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo Art. 10 da Lei Estadual nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013 e, considerando o previsto no inciso V, do Art. 85 c/c inciso II, e alínea “c”, § 2º, do Art. 109, da Lei 6.783, de 16 de outubro de 1974, e as orientações contidas no Ofício nº 5827 (51820213), de 13 de junho de 2024, da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE: Art. 1º Revogar o item III, da solução, publicada no Diário Oficial do Estado nº 95, de 25 de maio de 2016, de processo de licenciamento “ex officio” a bem da disciplina, instaurado pela Portaria Administrativa nº 018/15-CJD, de 03 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 233, de 12 de Dezembro de 2015, no tocante à expressão “deixar de elaborar Portaria de Licenciamento ex officio a bem da disciplina”, tendo em vista o teor da Portaria Administrativa nº 41/2024 - CBMPE - DGP - DDir, de 17 de junho de 2024. Art. 2º Licenciar «ex officio” a bem da disciplina, a contar de 25 de maio de 2016, o Cabo BM 707368-2 Eliaquim Lubarino de Amorim, filho da Sra. Durvalina Lubarino de Amorim e do Sr. Agostinho Evangelista de Amorim, por motivo do processo de licenciamento “ex officio” a bem da disciplina, instaurado pela Portaria Administrativa nº 018/15-CJD, de 03 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 233, de 12 de Dezembro de 2015, em atenção às orientações contidas no Ofício 5827 (51820213), de 13 de junho de 2024, da Procuradoria Geral do Estado. Art. 3º Determinar ao CPPA que providencie os cálculos necessários, verificando se há dívidas a serem pagas ou valores a serem recebidos, elaborando planilha e enviando à DF, bem como informar à Secretaria de Administração (SAD). Art. 4º Determinar à DGP os devidos registros em relação ao pecúlio. LUCIANO Alves Bezerra da Fonsêca – Cel BM Comandante-Geral

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti**

PORTARIA SDEC Nº 14 de 18 de Junho de 2024

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe conferem, a Lei Estadual nº 18.139 de 18 de janeiro de 2023 e o Ato nº 184 de 23 de janeiro de 2023;

Considerando o teor do Decreto Estadual nº 46.853, de 07 de dezembro de 2018, que institui o Sistema de Gestão de Ética dos Agentes Públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

Considerando o disposto nos Art. 5º, 8º e 9º do Decreto Estadual nº 46.853/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Ética da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDEC, com o objetivo de promover e exercer as atribuições de que trata o art. 5º e 8º do Decreto nº 46.853/2018.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para durante mandato de 02 (dois) anos, compor a Comissão de Ética da Secretaria de Desenvolvimento Econômico: **Antônio Luiz de Souza Ferreira - Mat. 108.808-2, Celiane Maria Barbosa Barros - Mat. 110.952-9, Roseanne de Alcântara Farias - Mat. 086.823-0.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GUILHERME CAVALCANTI

Secretário de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretária: **Ivaneide de Farias Dantas**

PORTARIA SEE Nº 3524 DE 18 DE JUNHO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas e tendo em vista o que estabelece a política pública de incentivo ao esporte no Governo de Pernambuco, fundamentada nos princípios legais estabelecidos nas normas da Constituição Federal, em especial o art. 241; Constituição do Estado de Pernambuco, em especial o art. 97, §2º; Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº. 44.474/2017; Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente; Decreto Estadual nº 39.376, 06 de maio de 2013, alterado pelos Decretos Estaduais nº 39.633, de 24 de julho de 2013, nº 39.954, de 17 de outubro de 2013, nº 39.976, de 29 de outubro de 2013 e nº 41.025, de 25 de agosto de 2014 e, Portaria da Secretaria da Controladoria Geral do Estado nº 55/2013, tendo em vista a portaria SEE nº 158 de 08 de janeiro de 2024, que publica o Edital 2024, **RESOLVE:**

I - Tornar público o resultado final do chamamento público visando atender organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e de natureza esportiva para celebrar termo de fomento que visem à promoção e desenvolvimento do esporte educacional, de base, de rendimento e de lazer, no estado de Pernambuco;

II - Informar que os Projetos Aprovados estão relacionados no Anexo I e divulgados no site da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco (<https://www.educacao.pe.gov.br/>);

III - As entidades proponentes com projetos aprovados neste edital devem buscar orientação junto a Gerência de Programas de Incentivo ao Esporte – Secretaria Executiva de Esportes (Parque e Centro Esportivo Santos Dumont), quanto ao processo de formalização;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

V - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA SEE Nº 3525 DE 18 DE JUNHO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CEE/PE Nº 2/2016, de 02/05/2016, Resolve: **Constituir Comissão de Especialistas** com o objetivo de proceder visita de verificação in loco, tendo em vista a análise das condições institucionais para o **Credenciamento Institucional e Autorização dos Cursos Técnicos em Saúde Bucal, Prótese Dentária e Estética**, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, **Modalidade Presencial**, a serem ofertados pelo, Ser Educacional S/A, mantenedor da Uninassau Paulista, localizada na Av. Senador Salgado Filho, s/n, Centro, **Paulista/PE**, CEP: 53.401-440, sob a Coordenação do primeiro componente, Antonio Ferreira Rosa Júnior, Professor – Técnico da SEMP/SEE, Adriana Amâncio Seixas e Gabriel Araújo de Carvalho Lisboa, ambos Especialistas Docentes.

PORTARIA SEE Nº 3526 DE 18 DE JUNHO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CEE/PE Nº 2/2016, de 02/05/2016, Resolve: **Constituir Comissão de Especialistas** com o objetivo de proceder visita de verificação in loco, tendo em vista a análise das condições institucionais para a **Renovação da Autorização do Curso Técnico em Administração**, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, **Modalidade Presencial**, a ser ofertado pela RTL - Cursos Técnicos Ltda, mantenedor do Centro de Ensino Grau T - Carpina, localizado na Av. Estácio Coimbra, nº736, São José, **Carpina/PE**, CEP: 55.815-000, sob a Coordenação do primeiro componente, Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos, Professora – Técnica da SEMP/SEE, Patrícia Maria da Silva Costa Valença, Analista em Gestão Educacional e Débora Bezerra Silva, Especialista Docente.

PORTARIA SEE Nº 3527 DE 18 DE JUNHO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Dispensar, a pedido, **NADIA CRISTINA ASSUNÇÃO CAMPOS SOUZA**, mat. 179.854-5, da função de Diretor da EREM Severino Farias, Integral 45h, Surubim, GRE Limoeiro, a partir de 10 de junho de 2024. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005432.000072/2024-53.

FAZENDA

Secretário: **Wilson José de Paula**

PORTARIA SF Nº 094, DE 18.06.2024

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA**, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 12.507, de 16.12.2003, e com base no Parecer nº 390/2007, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, e no art. 2º, II, da Portaria SF nº 035, de 10.3.11, **RESOLVE:** Art. 1º Designar **THYAGO HENRIQUE CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **446.073-1**, para responder pela atividade da Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no período de 15.07 a 12.10.2024, durante a ausência de sua titular por motivo de gozo de licença-prêmio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wilson José de Paula

Secretário da Fazenda

PORTARIA SF Nº 095, DE 18.06.2024

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA**, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 49, de 31.1.2003, **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar **CAMILA DE ARAÚJO GUERRA**, matrícula nº **446.047-2**, das atividades da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, da Diretoria de Logística.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 30.05.2024.

Wilson José de Paula

Secretário da Fazenda

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC

EDITAL Nº 077/2024

CREDENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES À OPERADOR LOGÍSTICO

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com o(s) processo(s) abaixo informado(s) resolve credenciar o(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) para utilização dos procedimentos específicos relativos às operações de armazenagem de mercadoria por operador logístico, de que tratam os arts. 499-H a 499 K, combinados com os arts. 272 e 273 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017.

Este Edital produz efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subseqüente ao da sua publicação.

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO
2024.000005316447-38	EBAZAR.COM.BR. LTDA	03.007.331/0183-50	1153417-65

CINDY FERREIRA BARBOSA

DIRETORA GERAL

Diretoria de Processos e Sistemas Tributários

Edital de Revisão de Notificação Automática de IPVA nº 007/2024

A Diretoria de Processos e Sistemas Tributários, nos termos do artigo 41, §1º, inciso V, da Lei nº 10.654/91 c/c artigo 145 do CTN, divulga os resultados dos Pedidos de Revisão das Notificações de Débitos Automáticas de IPVA, conforme relação publicada na Internet, no site da SEFAZ/PE – www.sefaz.pe.gov.br, em publicações.

Afrânio Cavalcante Silva - Diretor

Diretoria de Processos e Sistemas Tributários

Gerência de Processos Fiscais

Edital de Restituição DPS nº 023/2024

A Diretoria de Processos e Sistemas Tributários, nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 10.654/91 c/c artigo 165 do CTN, divulga os resultados dos Pedidos de Restituição, conforme relação publicada na Internet, no site da SEFAZ/PE – www.sefaz.pe.gov.br, em publicações.

Afrânio Cavalcante Silva - Diretor

Diretoria de Processos e Sistemas Tributários

Gerência de Processos Fiscais

Edital de Revisão de Notificação de ICMS nº 010/2024

A Diretoria de Processos e Sistemas Tributários, nos termos do artigo 41, §1º, inciso V, da Lei nº 10.654/91 c/c artigo 145 do CTN, divulga os resultados dos Pedidos de Revisão das Notificações de Débitos Automáticas de ICMS, conforme relação publicada na Internet, no site da SEFAZ/PE – www.sefaz.pe.gov.br, em publicações.

Afrânio Cavalcante Silva - Diretor

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO DO ESTADO – TATE.

ATA DA AUDIENCIA REALIZADA NO DIA 18/06/2024. “NA DISTRIBUICAO REALIZADA EM 18/06/2024, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFICIO E VOLUNTARIOS FORAM DISTRIBUIDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR”.

INSTANCIA SINGULAR

AUTO DE INFRACAO

	JUL
00237/24-8 2023.000004691224-41 PH DA SILVA RESTAURANTE LTDA	05
00314/24-2 2023.000003623371-98 LINHA MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	05
00270/24-5 2023.000003300109-40 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO S/A	05
00275/24-7 2023.000003323324-65 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO S/A	05
00274/24-0 2021.000005267062-23 AMBEV S.A.	05
00261/24-6 2023.000000590192-23 ARCOVERDE PAGUE MENOS SUPERMERCADOS LTDA ME	05
00284/24-6 2023.000004037570-05 GHISOLFI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	05
00310/24-7 2022.000001867525-54 SOBRAL MERCADO EIRELI ME	05
00341/24-0 2021.000000154144-21 PAVEPE ALIMENTOS LTDA	05
00386/24-3 2023.000005379399-91 PAVEPE ALIMENTOS LTDA	05
00239/24-0 2023.000006689579-90 VIDA LONGA VITAMINAS COMERCIO ATACADISTA IM	05
00376/24-8 2023.000003539820-19 LOCMED HOSPITALAR LTDA	09
00348/24-4 2023.000004390255-86 MINERACAO AURORA LTDA	09
00252/24-7 2023.000003490420-90 INDUSTRIAS DE BEBIDAS JOAQUIM THOMAS DE AQU	09
00280/24-0 2023.000004378415-64 TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES	09
00276/24-3 2022.000002887554-04 JOSE AUGUSTO SALES BORBA ESTIVAS	09
00333/24-7 2023.000008116353-87 JATEILMA S. DOS S. ARAUJO ME	09
00330/24-8 2023.000008317834-62 JATEILMA S. DOS S. ARAUJO ME	09
00292/24-9 2023.000003815497-23 NUTRIMENTAL S/A INDUSTRIA COMERCIO ALIMENTO	09
00374/24-5 2023.000003458195-70 LOCMED HOSPITALAR LTDA	09
00311/24-3 2022.000003708624-31 NERICA PRAZERES SIQUEIRA EIRELI	09
00238/24-4 2023.000003220667-97 KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA.	16
00339/24-5 2023.000004305078-04 MARCONE GOMES DE SOUZA E SILVA	16
00247/24-3 2023.000002459469-10 CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	16
00283/24-0 2023.000002914506-04 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO S/A	16
00254/24-0 2023.000002915403-52 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO S/A	16
00242/24-1 2023.000004143240-67 FMM PERNAMBUCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	16
00281/24-7 2021.000008751712-11 COMERCIAL POR DO SOL DISTRIBUIDORA DE BEBID	16
00307/24-6 2018.000009251751-35 KAETES INDUSTRIA DE AGUA MINERAL LTDA	16
00337/24-2 2023.000003951394-17 MOREIRA SILVA ARMAZEM MADEIRA EPP	16
00425/24-9 2023.000004290733-59 MARCONE GOMES DE SOUZA E SILVA	16
00380/24-5 2023.000003371689-14 CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS	16
00277/24-0 2022.000003838652-62 ASJ COMERCIAL ACESSORIOS DE MODA LTDA EPP	16
00244/24-4 2023.000002824060-45 SIX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP	17
00324/24-8 2023.000011397101-41 HC PNEUS S/A	17
00258/24-5 2022.000009500753-95 L N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17
00260/24-0 2022.000009481092-37 L N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17
00259/24-1 2022.000009485461-06 L N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17
00255/24-6 2022.000009500168-95 L N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17
00279/24-2 2021.000005964880-04 AVIL TEXTIL LTDA	17
00257/24-9 2022.000009496792-15 L N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17
00286/24-9 2023.000001535501-74 TOTAL FLEET S.A	17
00249/24-6 2023.000002456537-19 ATACADAO S.A	17
00308/24-2 2023.000004930285-47 GIOVANNI BARBOSA COM ALIMENTOS EIRELI EPP	17
00256/24-2 2023.000001708698-68 COMERCIAL OESTE LTDA	18
00278/24-6 2020.000005834271-13 CIDADE GARAPU MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	18
00289/24-8 2023.000000018926-41 MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA	18
00381/24-1 2023.000000019938-39 MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA	18
00306/24-0 2023.000003754336-38 PINTO BARBOSA COMERCIO DE MADEIRAS E MATER	18
00346/24-1 2023.000002242412-68 FRIGOMALTA LTDA	18
00351/24-5 2023.000001624517-79 COMERCIAL OESTE LTDA	18
00354/24-4 2023.000001587713-73 COMERCIAL OESTE LTDA	18
00379/24-7 2022.000009781610-83 MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA	18
00296/24-4 2019.000003642045-85 FERREIRA COSTA & CIA LTDA	18
00245/24-0 2023.000003673824-18 INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA	19
00269/24-7 2023.000009841592-69 UNIAO DE LOJAS LEADER S/A	19
00297/24-0 2023.000011247061-51 DATEN TECNOLOGIA LTDA	19
00302/24-4 2023.000003922286-64 MEDEXPRESS COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTO	19
00309/24-9 2022.000008256270-94 PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES	19
00384/24-0 2023.000003074094-51 LM COMERCIO DE FRIOS EIRELI ME	19
00412/24-4 2023.000002871137-20 MULTI ATACADO DE ALIMENTOS LTDA	19
00347/24-8 2021.000002975437-81 C. FONTE LTDA	20
00356/24-7 2022.000001077682-66 MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTD	20
00253/24-3 2023.000004104795-21 BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA	20
00263/24-9 2018.000006120847-01 ARMAZEM LACERDA LTDA	20
00272/24-8 2022.000008264846-88 IMPACTO DISTRIBUIDORA DE SALGADINHOS LTDA	20
00264/24-5 2018.000006121435-79 ARMAZEM LACERDA LTDA	20
00285/24-2 2023.000002543767-91 ARAUJO MADEIRAS LTDA-ME	20
00241/24-5 2023.000003602616-07 FAST SHOP S.A	20
00342/24-6 2023.000002544210-94 ZETA EMBALAGENS LTDA ME	20
00251/24-0 2023.000003587435-43 BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA	20
00345/24-5 2021.000002924545-76 C. FONTE LTDA	20
00301/24-8 2023.000003029464-30 CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	20

00243/24-8 2019.000003051445-04 BR PAPEIS.NET EIRELI 21
00372/24-2 2023.000004068783-42 MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA 21
00294/24-1 2023.000003394619-61 VAREJAO BRASILEIRO LTDA 21
00295/24-8 2023.000003395296-12 VAREJAO BRASILEIRO LTDA 21
00298/24-7 2023.000003057719-17 LOCALIZA RENT A CAR SA 21
00299/24-3 2023.000003054889-05 TOTAL FLEET S.A. 21
00332/24-0 2023.000008318125-86 ECO STEEL LTDA 21
00352/24-1 2023.000002774674-14 POMPILIO AGRICOLA LTDA 21
00370/24-0 2023.000004071681-87 MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA 21
00371/24-6 2023.000004067514-31 MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA 21
00262/24-2 2023.000004515646-29 CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA. 21
00897/21-3 2021.000001969512-38 DISTRIBUIDORA ADAUTO CARVALHO LTDA 22
00360/24-4 2023.000003878014-83 ATACADO DOS PRESENTES LTDA 22
00271/24-1 2021.000004731108-36 BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA 22
00358/24-0 2023.000003920398-53 ATACADO DOS PRESENTES LTDA 22
00290/24-6 2023.00000020347-11 MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA 22
00156/24-8 2023.000002005897-11 B2W COMPANHIA DIGITAL 22
00303/24-0 2023.000003518705-58 KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA. 22
00334/24-3 2023.000008739126-51 CBL ALIMENTOS S/A 22
00327/24-7 2023.000004923693-24 PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS 22
00291/24-2 2023.000003061256-44 LOCALIZA RENT A CAR SA 22
00359/24-6 2023.000003916030-54 ATACADO DOS PRESENTES LTDA 22
00287/24-5 2022.000006058706-74 MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA 22
00288/24-1 2023.000001967149-50 MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA 23
00473/24-3 2023.000003714327-69 COMPANHIA DE ALIMENTOS DO VALE EIRELI 23
00313/24-6 2023.000002216717-41 C S P DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA 23
00338/24-9 2023.000004764557-69 ADELSON JOSE DA CRUZ SILVA 23
00357/24-3 2023.000003220384-16 MERCADINHO MONTE REI LTDA 23
00378/24-0 2023.000003570644-31 COMPANHIA DE ALIMENTOS DO VALE EIRELI 23
00300/24-1 2019.000008390446-68 SPECTRUM BRANDS BRASIL INDUSTRIA E COMERCI 23
00377/24-4 2023.000003589604-81 COMPANHIA DE ALIMENTOS DO VALE EIRELI 23
00375/24-1 2023.000003717815-01 COMPANHIA DE ALIMENTOS DO VALE EIRELI 23
00389/24-2 2023.000004734258-18 ADELSON JOSE DA CRUZ SILVA 23
00382/24-8 2023.000001967189-48 MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA 23
AUTO DE INFRACAO(MULTA REG.)
00315/24-9 2023.000005217969-30 AISLAN C. DE SOUZA ME 19
00293/24-5 2023.000004001574-73 T J F DE OLIVEIRA E SILVA SANTOS EIRELLI 21
00328/24-3 2023.000004513912-60 PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS 22
00393/24-0 2023.000003425723-88 ADELSON JOSE DA CRUZ SILVA 22
00387/24-0 2024.000003585600-86 AUTO PECAS AFOGADOS LTDA 09
00305/24-3 2024.000001759904-13 THAYS MODAS LTDA 16
00329/24-0 2023.000003377078-07 J A AMORIM CAJUEIRO ME 19
00331/24-4 2023.000002066936-91 POMAR HORTIFRUTI LTDA 23
TURMAS JULGADORAS
1A.TURMA JULGADORA
AUTO DE INFRACAO
01479/22-9 2021.000006499142-90 TUPAN CONSTRUCOES LTDA 04
00068/24-1 2023.000005299355-22 J. A. DA SILVA BEZERROS EIRELI -ME 04
00587/18-4 2018.000002027921-78 AVANCO FARMACEUTICA LTDA 04
00555/23-1 2021.000008170328-22 G3 AGROAVICOLA LTDA 12
00607/23-1 2022.000003716350-70 ELIANA CARLOS DA SILVA CONFECOES ME 12
01164/23-6 2023.000002637870-63 SUPERMERCADO ESTRELA COMERC VAREJISTA DE AL 12
2A.TURMA JULGADORA
AUTO DE INFRACAO
00995/23-1 2023.000001470229-51 NESTLE BRASIL LTDA 02
00999/22-9 2021.000007575686-83 FRIGORIFICO FRANGO DOURADO LTDA ME 02
00876/12-7 2012.000001396716-56 DISTRIBUIDORA E LOGISTICA DE PERNAMBUCO IMP 02
00769/16-9 2016.000003724939-21 F.C.F. COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI 07
01487/22-1 2020.000002763377-37 MAKITAL IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA 07
01002/23-6 2023.000001800467-32 AVILE COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA - ME 07
00787/18-3 2018.000006560035-94 FERREIRA COSTA & CIA LTDA 07
01207/23-7 2022.000009814392-16 MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA 14
00979/22-8 2021.000007545212-52 M M COELHO PNEUS 14
01169/23-8 2023.000000020706-88 MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA 14
3A.TURMA JULGADORA AUTO DE INFRACAO
01092/23-5 2023.000003944894-57 S C DA SILVA CIA LTDA 06
00010/19-7 2018.000010140468-29 CBL ALIMENTOS S/A 06
00156/23-0 2022.000002875531-66 TRISUL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA 06
TRIBUNAL PLENO
AUTO DE APRENSAO
01073/23-0 2023.000001777366-50 SAN STORE COMERCIO DE ROUPAS LTDA 14
AUTO DE INFRACAO
00478/20-2 2019.000008380758-45 COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DOS ASSOCIAD 02
00574/22-8 2021.000003316257-98 BS DO VALLE ME 06
01139/21-5 2021.000004488719-77 NORSIA REFRIGERANTES S.A 02
00756/23-7 2022.000009788082-57 VIA VAREJO S/A 07
00793/21-3 2020.000002519513-26 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUCAO S/ 04
01296/22-1 2022.000002287554-91 BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA 06
00839/19-1 2019.00000670534-93 INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA 04
00996/21-1 2021.000001312866-98 LEMOS COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI EPP 12
00997/21-8 2021.000001099181-13 LEMOS COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI EPP 04
01000/21-7 2021.000001099860-38 LEMOS COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI EPP 12
00725/18-8 2018.000005397000-86 LIRA ALIMENTOS EIRELI EPP 04
00583/20-0 2019.000004940315-83 EBOM ALIMENTOS LTDA 06
00671/22-3 2021.000007152813-51 IMBRAVIDROS INDUSTRIA BRASILEIRA DE VID 06
00351/14-8 2013.000011140820-39 BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA 06
00920/13-4 2013.000005393846-23 JOSE ENIO ALVES DE VASCONCELOS ME 12
00453/23-4 2022.000001685950-27 SUPERMERCADO NOVO CHAGAS EIRELI ME 12
00117/13-7 2012.000003529651-49 BRASPTEL COMERCIO LTDA 02
00660/16-7 2016.000004338875-76 FILISERVICE SERVICOS EM BALANCAS E MAQU 07
00772/23-2 2023.000002424931-33 GILVAN ALVES TENORIO EPP 06
00449/23-7 2022.000002001420-10 JOGGOFI CONFECOES LTDA 07
01251/22-8 2022.000003637638-81 GIOVANNI BARBOSA COM ALIMENTOS EIRELI E 12
01073/22-2 2022.000002580674-29 GIOVANNI BARBOSA COM ALIMENTOS EIRELI E 04
01074/22-9 2022.000002568373-16 GIOVANNI BARBOSA COM ALIMENTOS EIRELI E 12
01075/22-5 2022.000002571279-91 GIOVANNI BARBOSA COM ALIMENTOS EIRELI E 12
00035/21-1 2019.000008379848-84 GIOVANNI BARBOSA COM ALIMENTOS EIRELI E 12
00912/21-2 2021.000003019992-74 ABASTIL ABASTECIMENTO LAR LTDA 04
00126/14-4 2013.000005284608-46 INGREDION BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIA 12
00201/18-9 2017.000010611051-82 BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA 07
00292/20-6 2019.000005929249-91 RICEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 14
01022/23-7 2023.000001679363-81 CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA 07
PEDIDO DE RESTITUICAO
00927/14-7 2013.000011448303-61 COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS AMBEV 04
00145/24-6 2020.000001510286-74 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A 12
01272/19-5 2015.000006540498-12 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUCAO S/ 04
01257/19-6 2015.000006274529-89 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUCAO S/ 12
01262/19-0 2015.000006546157-61 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUCAO S/ 12
01263/19-6 2015.000005798842-09 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUCAO S/ 12
01270/19-2 2015.000006543746-24 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUCAO S/ 12
01271/19-9 2015.000005798577-40 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUCAO S/ 12
01261/19-3 2015.000006370869-85 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUCAO S/ 12
AUTO DE INFRACAO(MULTA REG.)
01067/22-2 2022.000002580970-93 GIOVANNI BARBOSA COM ALIMENTOS EIRELI E 12
RECIFE 18 DE JUNHO DE 2024 - DIOGO MELO DE OLIVEIRA - CORREGEDOR DO TATE

EDITAL DBF Nº 157/2024**PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA**

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º - A da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e no disposto no art. 3º do anexo 27 e no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730,

de 17.03.2016, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária – Peap, e de acordo com a formalização do processo nº 1500000073.000801/2024-00, resolve prorrogar o credenciamento do contribuinte **GENS'OLIVA IMPORTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, CNPJ/MF nº 51.064.576/0001-53 e CACEPE nº 1112492-01, pelo período de 01 (um) ano, tendo os seus termos inicial e final em 30.06.2024 e 29.06.2025, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 18 de junho de 2024.

Felipe de Moraes Chaves
Diretor**EDITAL DE CREDENCIAMENTO MÁQUINAS PESADAS DBF Nº 158/2024**

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, nos termos do que dispõem as normas contidas no Decreto 44.650, de 30.06.2017, art. 330, inciso IV, parágrafo 2º, e arts. 272 e 273, resolve credenciar o contribuinte **FORNECEDORA-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, CNPJ/MF nº 07.197.718/0021-02 e CACEPE sob nº 1107701-88, processo nº 1500000073.000835/2024-96, tendo como termo inicial 01.07.2024, limitado a 31.12.2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15.12.2017. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 18 de junho de 2024

Felipe de Moraes Chaves
Diretor**EDITAL DBF Nº 160/2024****CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA**

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º-A da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e o disposto no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17.03.2016, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária - Peap, resolve credenciar o contribuinte **ENGENETAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF nº 10.383.997/0003-21 e CACEPE sob o nº 1155044-94, processo nº 1500000073.000826/2024-03 tendo os seus termos inicial e final em 19.06.2024 e 18.06.2025, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 18 de junho de 2024.

Felipe de Moraes Chaves
Diretor**EDITAL DBF Nº 161/2024****RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA**

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º A da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e no Anexo 27 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17.03.2016, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária – Peap, e de acordo com a formalização do processo nº 1500000073.000824/2024-14, resolve renovar o credenciamento do contribuinte **ETTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 09.293.940/0001-90 e CACEPE nº 0360959-66, pelo período de 01 (um) ano, tendo os seus termos inicial e final em 19.06.2024 e 18.06.2025, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 18 de junho de 2024.

Felipe de Moraes Chaves
Diretor**EDITAL DBF Nº 162/2024****CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA**

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º-A da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e o disposto no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17.03.2016, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária - Peap, resolve credenciar o contribuinte **PREVENÇÃO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF nº 41.015.157/0001-78 e CACEPE sob o nº 0226026-31, processo nº 1500000073.000842/2024-98, tendo os seus termos inicial e final em 19.06.2024 e 18.06.2025, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 18 de junho de 2024.

Felipe de Moraes Chaves
Diretor**EDITAL DBF Nº 164/2024****CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA**

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º-A da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e o disposto no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17.03.2016, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária - Peap, resolve credenciar o contribuinte **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF nº 12.562.505/0001-10 e CACEPE sob o nº 1157813-07, processo nº 1500000073.000836/2024-31, tendo os seus termos inicial e final em 19.06.2024 e 18.06.2025, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 18 de junho de 2024.

Felipe de Moraes Chaves
Diretor**MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA**Secretária: **Ana Luíza Gonçalves Ferreira da Silva**

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA - SEMAS/PE - CÂMARA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO CONSEMA/PE - EXTRATO DE ACÓRDÃO - 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2024. Recife, 13/06/2024. RECORRENTE: **JOSÉ AMARO SATURNINO FILHO**; CPF Nº 342.335.124-15; Autos de Infração nº 01066/2016 e 00226/2015; Processos nºs 010693/2016, 011804/2019 e 007870/2022; Recurso: **PARCIALMENTE PROCEDENTE.** RECORRENTE: **LEAZING INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.** CNPJ Nº 06.313.477/0001-03; Autos de Infração nº 0161/2014; Processos nºs 010907/2017 anexo 008890/2017 e 012487/2022; Recurso: **IMPROCEDENTE.** RECORRENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - HOSPITAL MONSENHOR ALFREDO DAMASO.** CNPJ Nº 11.285.954/0001-04; Autos de Infração nº 00046/2024; Processos nºs 001634/2024 e 004690/2024; Recurso: **IMPROCEDENTE.**

PROJETOS ESTRATÉGICOSSecretário: **Rodrigo Ribeiro de Queiroz****PORTARIA SEPE Nº 19/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

Designa gestor de frota da Secretaria de Projetos Estratégicos.
O SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições definidas na legislação, considerando o disposto no art. 12 da Lei Estadual nº 11.781/2000, e ainda considerando o Decreto nº 47.424, de 7 de maio de 2019, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar o servidor LUIZ FELIPE CRUZ DE SÁ PEREIRA, matrícula nº 472.193-4 para exercer a função de GESTOR DE FROTAS da Secretaria de Projetos Estratégicos, com as atribuições descritas no Decreto nº 47.424, de 7 de maio de 2019.
Art. 2º Revoga-se a Portaria SEPE nº 24/2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Ribeiro de QueirozSecretário de Projetos Estratégicos
SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO**Secretário: **José Almir Cirilo****PORTARIA SRHS Nº 14, de 18/06/2024.**

O Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Dispensar o servidor William Ferreira da Silva, matrícula 4674740, da Função Gratificada de Supervisão - FGS-1, a partir do dia 01/07/2024.

SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

Em, 18/06/2024

A Secretária Estadual de Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental n.º 198/2023, publicado no D.O.E. de 24/01/2023. Resolve:

Nº. 526 - Designar Ana Karoline Andrade da Silva, matrícula nº 435.018-9/SES para a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada à Diretoria Geral de Controle Interno/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 02/05/2024, **conforme Processo SEI nº 2300002009.000034/2024-01**.

Nº. 527 - Dispensar Ana Karoline Andrade da Silva, matrícula nº 435.018-9/SES para a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada à Diretoria Geral de Controle Interno/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 01/05/2024, **conforme Processo SEI nº 2300002009.000034/2024-01**.

Nº. 528 - Dispensar Gilson Ferreira de Araújo, matrícula nº 233.944-7/SES da Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, vinculada ao Hospital Regional Inácio de Sá/Salgueiro, retroagindo seus efeitos legais a 28/05/2024, **conforme Processo SEI nº 2300002247.000656/2024-19**.

Nº. 529 - Dispensar Jonierrison do Nascimento Gomes, matrícula nº 423.149-0/SES da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Regional Inácio de Sá/Salgueiro, a partir de 01/06/2024, **conforme Processo SEI nº 2300002247.000656/2024-19**.

Nº. 530 - Designar Jonierrison do Nascimento Gomes, matrícula nº 423.149-0/SES para a Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, vinculada ao Hospital Regional Inácio de Sá/Salgueiro, a partir de 02/06/2024, **conforme Processo SEI nº 2300002247.000656/2024-19**.

Nº. 531 - Designar Adriana Freire de Vasconcelos, matrícula nº 467.876-1/SES para a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Regional Inácio de Sá/Salgueiro, a partir de 02/06/2024, **conforme Processo SEI nº 2300002247.000656/2024-19**.

Nº. 532 - Dispensar Alton César dos Santos Vieira, matrícula nº 397.944-0/SES da Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, vinculada à Diretoria Geral da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária/APEVISA, a partir de 01/06/2024, **conforme Processo SEI nº 2300000262.000753/2024-98**.

Nº. 533 - Designar Manoel Marcelino de Lima Filho, matrícula nº 445.539-8/SES para a Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, vinculada à Diretoria Geral da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária/APEVISA, a partir de 02/06/2024, **conforme Processo SEI nº 2300000262.000753/2024-98**.

Nº. 534 - Dispensar Manoel Marcelino de Lima Filho, matrícula nº 445.539-8/SES para a Função Gratificada de Apoio-2, símbolo FGA-2, vinculada à Diretoria Geral da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária/APEVISA, a partir de 01/06/2024, **conforme Processo SEI nº 2300000262.000753/2024-98**.

Nº. 535 - Designar Rafaela Amaral Furtado de Mendonça, matrícula nº 397.352-2/SES para a Função Gratificada de Apoio-2, símbolo FGA-2, vinculada à Diretoria Geral da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária/APEVISA, a partir de 02/06/2024, **conforme Processo SEI nº 2300000262.000753/2024-98**.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

A Secretária Estadual de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 198, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, e, com fundamento no art. 7º, §1º, VI e §§7º e 8º do Decreto Estadual nº 44.105, de 16/02/2017, **Resolve:**

Nº. 536 - Autorizar a cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor da SES/PE Augusto Alfredo Dávila Sallos, Analista em Saúde/Odontólogo, matrícula nº 22.200-40, à Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife, a partir de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Nº. 537 - Autorizar a cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor da SES/PE Márcio Antônio Falcão Costa, Médico Clínico Geral Plantonista, matrícula nº 319.311-0 à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jataúba, **até 31 de Dezembro de 2024**.

Nº. 538 - Fazer retornar à SES/PE a servidora Avaneide Maria Cavalcanti, Analista em Saúde/Psicóloga, matrícula nº 234.722-9, cedida à Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife, a partir de 1º de julho de 2024.

Nº. 539 - Fazer retornar à SES/PE o servidor Edson de Lima Cavalcanti Ramos, Analista em Saúde/Odontólogo, matrícula nº 2244551, cedido à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Petrolina, **a partir de 01 de maio de 2024**.

Nº. 540 - Fazer retornar à SES/PE a servidora Maria Aparecida Martins de Souza, Assistente em Saúde/ Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 231.455-0, cedida à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Petrolina, **a partir de 01 de maio de 2024**.

Nº. 541 - Fazer retornar à SES/PE a servidora Raimunda Freire de Sá Amorim, Assistente em Saúde/Agente de Saúde, matrícula nº 169.546-0, cedida à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Petrolina, **a partir de 1º de maio de 2024**.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 21/11/2020. Resolve:

Nº. 530 - Determinar o exercício da servidora Maria das Graças Melo Lima Marinho, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula nº 1380/ATI no Hospital da Restauração/Recife, a partir de 03/06/2024, **conforme Processo SEI nº 2300000867.000169/2024-23**.

Nº. 531 - Remover, por meio de permuta, com a concordância das unidades envolvidas, os servidores: Eivaldo José da Silva Santos, Assistente em Saúde/Técnico de Enfermagem, matrícula nº 396.963-0/SES do Hospital Barão de Lucena/Recife para o Hospital Geral de Areias/Recife e Rosycleide Augusto dos Santos, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 253.822-9/SES do Hospital Geral de Areias/Recife para o Hospital Barão de Lucena/Recife, **conforme processo SEI nº 2300001714.000804/2024-89**.

Nº. 532 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, o servidor **Leonardo Mendes Marques**, Analista em Saúde/Fisioterapeuta Respiratório, matrícula nº 380.174-8/SES do Hospital Barão de Lucena/Recife para o Hospital e Policlínica Belarmino Correia/Goiana, **conforme Processo SEI nº 2300001714.000721/2024-90**.

Nº. 533 - Determinar o exercício do servidor Melquíades de Carvalho Falcão, Assistente em Saúde/Técnico de Radiologia, matrícula nº 380.166-7/SES na Gerência de Movimentação de Pessoal/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 14/11/2023, após retorno de cessão sus, **conforme Processo SEI nº 0030900049.002313/2023-31**.

Nº. 534 - Determinar o exercício, temporariamente por motivo de doença, por 180 dias, no período de 03/06/2024 a 29/11/2024, conforme Laudo de Remoção do IRH, a servidora **Karla Michelle de Lima Alves**, Analista em Saúde/Fisioterapeuta Motora, matrícula nº 387.106-1/SES na V Gerência Regional de Saúde/Garanhuns, **conforme Processo SEI nº 2300000135.000295/2024-42**.

Nº. 535 - Determinar o exercício da servidora Vilma Albino Macário Lima, Assistente em Saúde/Agente Administrativo, matrícula nº 124.932-0/SES na Diretoria Geral de Licitação/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 20/05/2024, após retorno de cessão, **conforme Processo SEI nº 2300002308.000016/2024-47**.

Nº. 536 - Determinar o exercício do servidor João Carlos Ferreira dos Passos, Professor, matrícula nº 189.658-0/SEE na Diretoria Geral de Laboratórios de Saúde Pública/Nível Central, a fim de desempenhar suas atividades na Coordenação de Vigilância Laboratorial em Bromatologia, a partir de 04/06/2024, **conforme Processo SEI nº 2300000117.001219/2023-91**.

Nº. 537 - Determinar o exercício da servidora Mônica Gonçalves Ferreira, Analista em Saúde/Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 393.414-4/SES na Gerência de Cirurgia Eletiva/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 14/08/2023, **conforme Processo SEI nº 2300000140.001817/2024-54**.

Nº. 538 - Determinar o exercício do servidor Diogo Carvalho Florêncio, Analista em Saúde/Biomédico Auxiliar, matrícula nº 376.503-2/SES no Hospital Getúlio Vargas/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 27/05/2024, após retorno de cessão, **conforme Processo SEI nº 0040609056.000235/2024-99**.

Nº. 539 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora **Lucimaura Margarida da Silva Feitosa**, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 193.188-1/SES do Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru para o Hospital Jesus Nazareno/Caruaru, conforme processo SEI nº 2300011485.000026/2024-22.

Nº. 540 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora **Rosa Regia Sousa de Medeiros**, Analista em Saúde/Enfermeira, matrícula nº 193626-3/SES do Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru para o Hospital Jesus Nazareno/Caruaru, conforme processo SEI nº 2300011485.000026/2024-22.

Nº. 541 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora **Roberta Margarida da Silva Feitosa**, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 245.655-9/SES do Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru para o Hospital Jesus Nazareno/Caruaru, conforme processo SEI nº 2300011485.000026/2024-22.

Nº. 542 - Determinar o exercício da servidora Fabiana Wanderley Emerenciano, Médica, matrícula nº 370.758-0/SES no Hospital da Restauração/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2024, **conforme Processo SEI nº 2300000062.000506/2024-48**.

Christiane Kelli de Araújo Barbosa
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Despachos da Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento/ Unidade de Aposentadoria, Licenças e Desligamentos/SES. Licença Prêmio Gozo

Processo	Nome	Matricula	Dias	Dec	Início	Unidade
2300001662.000739/2024-44	Antonio Carlos L do Nascimento	2467275	30	1º	01.06.2024	Hosp da Restauracao
2300000567.000064/2024-59	Antonio Soares Filho	2311151	180	3º	01.04.2024	Sec. de Saude de Custodia
2300001662.000790/2024-56	Bernadete Islainy C Arruda	2256894	90	3º	01.05.2024	Hosp da Restauracao
2300001662.000791/2024-09	Claudia Fonseca de Lima	2239183	30	3º	02.05.2024	Hosp da Restauracao
2300000266.003870/2024-73	Cristina Baracuhy de Melo	2280680	180	3º	01.05.2024	Hospital das Clínicas
2300001489.000116/2024-20	Cybele Novoa Faria	1942131	30	2º	01.06.2024	Hosp Jesus Nazareno IV G
2300001058.000599/2024-32	Elizabeth Regina da Silva	2287811	30	3º	01.07.2024	Hosp.Getulio Vargas

2300001662.000793/2024-90	Ellen Luce Pinheiro Costa	2318130	30	2º	01.06.2024	Hosp da Restauracao
2300001662.000386/2024-82	Evelin Ferreira da S. Santos	1965158	30	1º	01.04.2024	Hosp da Restauracao
2300001142.000340/2024-32	Hermes Wagner	1952730	180	2º	01.04.2024	H. Otavio de Freitas
2300000266.006050/2024-33	Joao Alberto de O. Barros	2343533	180	1º	01.08.2024	Hospital do Cancer
2300000773.000348/2024-18	Maria Antonia da S. Santos	2244268	30	2º	01.05.2024	H. Reg.Dom Moura V G
2300001515.000136/2024-36	Maria Isaura da Silva	2323664	180	3º	04.05.2024	Hosp P. Jaboatao Prazeres
2300001058.000600/2024-29	Maria Veronica C Lins Serra	2325322	90	3º	01.06.2024	Hosp.Getulio Vargas
2300001058.000136/2024-71	Mitzi Guedes Mendonca	2337860	60	2º	01.02.2024	Hosp.Getulio Vargas
2300000266.000783/2024-64	Monica Maria E S. Calado	2348560	30	2º	01.02.2024	CRUP Maria Cravo Gama
0040607269.000171/2024-03	Sheyla de Fatima B de C Araujo	2457555	150	1º	01.06.2024	Procape
2300001662.000724/2024-86	Shirley Regina de Lima	2539535	30	1º	01.06.2024	Hosp da Restauracao
2300001662.000733/2024-77	Simone Ribeiro da Silva	1951696	60	2º	01.06.2024	Hosp da Restauracao
2300001058.000545/2024-77	Virginia de Amorim B Lira	2574330	30	1º	01.04.2024	Hosp.Getulio Vargas

Fernanda Shelly Rodrigues Fabricio da Silva
Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento

Portaria NCO nº 207. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento na Lei nº 14.547, de 21.12.2011 e as alterações contidas na Lei nº 14.885 de 14.12.2012.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento de Izaias de Lucena Correia, matrícula nº 463.049-1/CTD, médico, lotado na Hospital Correia Picanço, pelo período de 30 dias, sem prejuízo de sua remuneração, como medida cautelar aos trabalhos de apuração das irregularidades que lhe são atribuídas, podendo ser prorrogada, conforme disposto no art. 211 e parágrafo único da Lei 6123/68, utilizado por analogia. Art. 2º O mesmo deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrada. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13/06/2024.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO nº 208. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0037/2019 do Hospital Getúlio Vargas e da SAIF nº 39662520, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000158/2023-61 e SEI nº 2300001035.000244/2023-21;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 221, da Lei 6123/68), que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO nº 209. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Memo nº 04/2019 do Hospital Getúlio Vargas e da SAIF nº 001012/2019, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000137/2023-45 e SEI nº 0016235-8/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 221, da Lei 6123/68), que tramitará na 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

III – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10/05/2024.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO nº 210. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0202/2018 do Hospital Colônia Vicente Gomes de Matos e da SAIF nº 000988/2018, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000040/2023-32 e SEI nº 2300011823.000018/2021-55;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 221, da Lei 6123/68), que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradora-Geral: **Bianca Ferreira Teixeira**

PORTARIA Nº. 92 , DE 17 DE JUNHO DE 2024

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 02/90, **RESOLVE:** Conceder licença nojo a Procuradora Jaqueline Soares de Carvalho, matrícula nº. 185.095-4, 08 (oito) dias consecutivos, nos termos do Art. 170, inciso II, da Lei nº. 6123/68, no período de 11/06/2024 a 18/06/2024.

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA
PROCURADORA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Previdência Social 135

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE COMITÊ DIRETOR DO PRODEPE

RESOLUÇÃO Nº 010/2024

EMENTA: Aprova decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, em reunião de 28 de maio de 2024.

O **COMITÊ DIRETOR DO PRODEPE**, no exercício das atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 15.063, de 04 de setembro de 2013, e do Decreto nº 40.218, de 20 de setembro de 2013, e respectivas alterações,

RESOLVE:

I – Aprovar a alteração dos representantes da Comissão Técnica para análise da comprovação dos gastos em pesquisa, desenvolvimento e inovação das empresas incentivadas pelo Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco (Prodepe), Programa de Desenvolvimento da Indústria Naval e de Mecânica Pesada Associada do Estado de Pernambuco (Prodinpe) e Programa de Desenvolvimento da Indústria Automotiva do Estado de Pernambuco (Prodeauto):

a) Agência de Empreendedorismo de Pernambuco - AGE: Titular – Deivison Ramos de Brito Marques; Suplente: Antonio Jácome de Araújo Neto;

II – Aprovar a alteração da Resolução nº 007/2022, publicada em 28 de dezembro de 2022, para retificação do valor aprovado para efeitos de comprovação do INOVAR relativo ao exercício de 2021, conforme condições abaixo fixadas:

Parer nº 21/2022 - INDORAMA VENTURES FIBRAS BRASIL LTDA. - CNPJ nº 06.062.204/0002-14 - Valor aprovado: R\$ 936.728,38;

III – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 11 de junho de 2024.

Guilherme Cavalcanti
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Stephanie Christini Gomes Pereira
Secretária Executiva de Gestão Estratégica da SEFAZ
Representando o Secretário da Fazenda

Cícero Moraes
Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca

Mauricélia Vidal Montenegro
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

Ana Luíza Ferreira
Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha
André Teixeira Filho
Diretor Presidente – Adepe

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER PORTARIA Nº 88 DE 17 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 3408, DE 19/04/2023, PUBLICADO NO DOE DE 20/04/2023, RESOLVE: Designar o servidor ERNANDI SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 15.097-5, para substituir o servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 12.732-9, lotado na DPP-Diretoria de Planejamento e Projeto, na Função Gratificada de Apoio - 1, durante o período de 17/05/2024 a 13/09/2024, por motivo de licença médica do seu titular, fazendo jus à gratificação de função, símbolo FGA-1, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 19.458, de 27.11.96 e a Lei nº 6123/68. (Processo SEI nº 0030600018.002041/2024-83) **Rivaldo Rodrigues de Melo Filho** - Diretor Presidente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN PORTARIA DP Nº 4198/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012 e, finalmente, pelo artigo 22, do Código de Trânsito Brasileiro-CTB:CONSIDERANDO os termos do requerimento de JADSON VENTURA DA SILVA, devidamente protocolado sob o nº 2024.019878. CONSIDERANDO o processo de investigação instaurado pela Corregedoria deste DETRAN/PE, verificando-se irregularidades no ato praticado, conforme constante no Relatório Final da Corregedoria, Proc. DPCO nº 067/2024, bem como, entendimentos da Gerência de Registro de Veículos e Diretoria Jurídica deste DETRAN/PE, no referido procedimento Administrativo.RESOLVE:Art. 1º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo ITOYOTA HILUX SWSRXA4FD, Chassi 8AJBA3FSOM0293189, Renavam 1259445647, ano Fab./Modelo: 2021/2021, de placa QYT0D97, para MELLANY NERY SANTIAGO, inscrita no CPF nº 704.253.094-28, e demais atos posteriores;Art. 2º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo ITOYOTA HILUX SWSRXA4FD, Chassi 8AJBA3FSOM0293189, Renavam 1259445647, ano Fab./Modelo: 2021/2021, de placa QYT0D97, para JOSE RICARDO DOS SANTOS SILVA MARINHO, inscrito no CPF nº 015.599.084-59, e demais atos posteriores;Art. 4º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/

Modelo ITOYOTA HILUX SWSRXA4FD, Chassi 8AJBA3FSOM0293189, Renavam 1259445647, ano Fab./Modelo: 2021/2021, de placa QYT0D97, para ALVES & ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.910.612/0001-57, e demais atos posteriores;Art. 5º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo ITOYOTA HILUX SWSRXA4FD, Chassi 8AJBA3FSOM0293189, Renavam 1259445647, ano Fab./Modelo: 2021/2021, de placa QYT0D97, para MARCOS ANTONIO CARDOSO CORREIA, inscrito no CPF nº 064.848.484-08, e demais atos posteriores;Art. 6º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo ITOYOTA HILUX SWSRXA4FD, Chassi 8AJBA3FSOM0293189, Renavam 1259445647, ano Fab./Modelo: 2021/2021, de placa QYT0D97, para CARNEIRO COM ATAC DE P E A DE ESC EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.955.727/0001-44, e demais atos posteriores;Art. 7º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo ITOYOTA HILUX SWSRXA4FD, Chassi 8AJBA3FSOM0293189, Renavam 1259445647, ano Fab./Modelo: 2021/2021, de placa QYT0D97, para SILVA COMERCIO VAREJISTA DE GAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.153.647/0001-75, e demais atos posteriores;Art. 8º. RESTAURAR a propriedade do veículo identificado no artigo anterior para o nome de JADSON VENTURA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 106.490.954-05.Art. 9º. ENCAMINHAR o processo à Diretoria de Operações para as providências necessárias junto à Gerência de Registro de Veículos – DOV e da Gerência de Fiscalização e Infrações de Trânsito – DTF, inclusive, a devida comunicação ao SENATRAN. Art. 10º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA DP Nº 4208/2024 – O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012 e, finalmente, pelo artigo 22, do Código de Trânsito Brasileiro-CTB:CONSIDERANDO os termos do requerimento de CYBELLE CALDAS VILARIM VIRGULINO LEITE, devidamente protocolado sob o nº 2023.080264. CONSIDERANDO o processo de investigação instaurado pela Corregedoria deste DETRAN/PE, verificando-se irregularidades no ato praticado (Boletim de Movimento de Veículos, fl. 28), conforme constante no Relatório Final da Corregedoria, Proc. DPCO nº 220/2023, bem como, entendimentos da Gerência de Registro de Veículos e Diretoria Jurídica deste DETRAN/PE, no referido procedimento Administrativo.RESOLVE:Art. 1º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo M.BENZ/AXOR 2540 S, Chassi 9BM9584618B573129, Renavam 948630078, ano Fab./Modelo: 2007/2008, de placa LK04G85, para DEMERVAL CLEMENTINO DA SILVA, inscrito no CPF nº 735.365.204-72, e demais atos posteriores;Art. 2º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo M.BENZ/AXOR 2540 S, Chassi 9BM9584618B573129, Renavam 948630078, ano Fab./Modelo: 2007/2008, de placa LK04G85, para LEILSON FELIX DA SILVA, inscrito no CPF nº 018.207.824-84, e demais atos posteriores;Art. 4º. RESTAURAR a propriedade do veículo identificado no artigo anterior para o nome de CYBELLE CALDAS VILARIM V LEITE, inscrita no CPF nº 057.431.484-90, assim como, que seja retomado o registro do veículo para o Estado de origem (PARAÍBA).Art. 5º. ENCAMINHAR o processo à Diretoria de Operações para as providências necessárias junto à Gerência de Registro de Veículos – DOV e da Gerência de Fiscalização e Infrações de Trânsito – DTF, inclusive, a devida comunicação ao SENATRAN.Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.**PORTARIA DP Nº 4209/2024** – O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012 e, finalmente, pelo artigo 22, do Código de Trânsito Brasileiro-CTB:CONSIDERANDO os termos do requerimento de CYBELLE CALDAS VILARIM VIRGULINO LEITE, devidamente protocolado sob o nº 2023.080267. CONSIDERANDO o processo de investigação instaurado pela Corregedoria deste DETRAN/PE, verificando-se irregularidades no ato praticado, conforme constante no Relatório Final da Corregedoria, Proc. DPCO nº 220/2023, bem como, entendimentos da Gerência de Registro de Veículos e Diretoria Jurídica deste DETRAN/PE, no referido procedimento Administrativo.RESOLVE:Art. 1º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo M.BENZ/AXOR 2544 S, Chassi 9BM9584618B775434, Renavam 326012591, ano Fab./Modelo: 2011/2011, de placa OCH3F72, para IVAN SILVA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 049.841.464-78, e demais atos posteriores;Art. 2º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo M.BENZ/AXOR 2544 S, Chassi 9BM9584618B775434, Renavam 326012591, ano Fab./Modelo: 2011/2011, de placa OCH3F72, para FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 614.453.983-20, e demais atos posteriores;Art. 3º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo M.BENZ/AXOR 2544 S, Chassi 9BM9584618B775434, Renavam 326012591, ano Fab./Modelo: 2011/2011, de placa OCH3F72, para JADESON LIBERATO DA SILVA, inscrito no CPF nº 703.695.384-55, e demais atos posteriores;Art. 4º. RESTAURAR a propriedade do veículo identificado no artigo anterior para o nome de CYBELLE CALDAS VILARIM V LEITE, inscrita no CPF nº 057.431.484-90, assim como, que seja retomado o registro do veículo para o Estado de origem (PARAÍBA). Art. 5º. ENCAMINHAR o processo à Diretoria de Operações para as providências necessárias junto à Gerência de Registro de Veículos – DOV e da Gerência de Fiscalização e Infrações de Trânsito – DTF, inclusive, a devida comunicação ao SENATRAN. Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2024

O Diretor Presidente do DETRAN/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, III, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503/97, c/c art. 10, § 2º e art. 17 da resolução CONTRAN nº 723/18, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados, quanto a decisão de imposição de penalidade de Suspensão/Cassação do Direito de Dirigir. Os condutores poderão interpor RECURSO à JARI deste órgão, nos

Pontos de Atendimento, ou enviando pelo Correio, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Extrato de Edital. Findo o prazo sem a apresentação do recurso, o processo será julgado à revelia do condutor. O Inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN/PE (www.detran.pe.gov.br).

VLADIMIR LACERDA MELQUIADES
Diretor Presidente

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

O Diretor Presidente do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas no Ato Governamental nº 5480, de 05 de agosto de 2023 e pela Lei Estadual nº. 11.925, de 02/01/2001, suas alterações, e considerando a necessidade do Serviço,

RESOLVE:

Nº 42/2024

I - Delegar competência à Superintendência de Gestão de Pessoas para proferir despachos, mediante parecer da Diretoria de Assuntos Jurídicos, quando necessário, nos processos administrativos de pessoal, dos servidores desse Instituto, referentes aos assuntos discriminados:

- 1 - Abono permanência;
- 2 - Anotação de tempo de contribuição ao INSS;
- 3 - Anotação de tempo de serviço;
- 4 - Certidão de funções gratificadas e/ou cargos comissionados;
- 5 - Certidão de tempo de serviço;
- 6 - Concessão de licença prêmio, quanto ao tempo de serviço exclusivamente no Poder Executivo do Estado de Pernambuco;
- 7 - Concessão de licença paternidade, por casamento ou em razão do falecimento do cônjuge, pais, filhos ou irmãos;
- 8 - Concessão de licença por adoção ou guarda de crianças até 2 (dois) anos de idade;
- 9 - Concessão de salário-família e quinquênio;
- 10 - Licença prêmio gozo;
- 11 - Retificação de nome.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Douglas Roberto de Paula Rodrigues
Diretor Presidente- IASSEPE.

Licitações e Contratos

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2024. Processo Licitatório nº 0471.2023.AC-60.PE.0405.SAD, Pregão Eletrônico nº 0405/2023. Consumo da ARPC nº ARPC-PE.0405.2023-SAD. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades da APAC. Contratada: BRASILER EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ: 23.361.387/0001-07. Valor total anual: R\$ 148.744,00. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Vigência: 14/06/2024 a 13/06/2025. Data da assinatura: Recife, 14/06/2024. **Suzana Maria Gico Lima Montenegro** - Diretora-Presidente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prevenção e o tratamento de pacientes diagnosticados com o diabetes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor total da contratação: R\$ 719.664,00. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** 05/07/2024 às 11h00min. O Edital na íntegra pode ser consultado no site www.gov.br/compras e site/portal da ALEPE: www.alepe.pe.gov.br. Informações através dos telefones: (81) 3183-2447/2106/2363. Michelyne Majore – Pregoeira. Recife, 18 de junho de 2024.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório 009/2024. Licitação Eletrônica 007/2024. OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de insumos gráficos, através de Registro de Preços, conforme especificações/quantitativos constantes neste Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 28/06/2024 às 9h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/06/2024 às 9h. **INÍCIO DA DISPUTA:** 28/06/2024 às 9h30. O Edital na íntegra poderá ser retirado a partir de 19/06/2024 no site www.licitacoes-e.com.br, no site www.cepe.com.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo correio eletrônico cpl@cepe.com.br. Recife, 18 de junho de 2024. **Davi Severino de Lima** – Presidente da CPL.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2024. Homologação da Licitação Eletrônica nº 005/2024, cujo o objeto é aquisição de equipamento de impressão digital policromático e monocromático, com garantia de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações contidas em edital e adjudicação de seu objeto à empresa **DUPLICOPY SURPIMENTOS GRÁFICOS LTDA (CNPJ 28.859.855/0001-91)** no valor global de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). Recife, 18 de junho de 2024. **Davi Severino de Lima** – Presidente da Cpl.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO 004/2024 - OLINDA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA ESTRADA

LYGIA GOMES DA SILVA, NA LOCALIDADE DE OURO PRETO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Conforme adiante descrito, nos moldes do regramento legal estabelecidos pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no respectivo edital e em seus anexos, processada de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB. Diante dos resultados obtidos da análise e conferência da documentação de habilitação, a CELOSE decidiu, por unanimidade, Habilitar a empresa **CONVERGEM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., CNPJ/ME: 31.661.468/0001-50.** E declarará a vencedora do certame com a proposta no valor de **R\$ 6.025.983,72 (seis milhões, vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).** Fica aberto o prazo para a interposição de eventuais recursos, conforme previsto no art. 59 da Lei nº 13.303/2016 até o 5º (quinto) dia útil após a publicação deste julgamento, devendo o referido recurso ser protocolado no 1º andar, sala 07, sede social da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, situada na Rua Odorico Mendes, nº 700, Campo Grande, nesta Cidade do Recife – Pernambuco. Informações fone: (81) 3182.7555 ou e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife, 18 de junho de 2024. **Eduardo José Monteiro Amorim-Presidente da CELOSE/CEHAB.**

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Avisos de Licitação: LICITAÇÃO COMPESA 074/2024 CEL1 PROCESSO Nº 2240/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SELO MECÂNICO, GAXETA, ELEMENTO ELÁSTICO, ÓLEO E PAPELÃO. Abertura: 27/06/2024 às 10:00h. Disputa: 27/06/2024 às 14:00h. Edital disponível 19/06/2024. **Mauro Luiz Gonçalves Veloso - Agente de Licitação. LICITAÇÃO COMPESA 075/2024 CEL2 PROCESSO Nº 2175/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA NOVOS, DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO, MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA, ALÉM DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO AO SEU REGULAR FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMPESA EM TODO ESTADO DE PERNAMBUCO.** Abertura: 18/07/2024 às 09:00h. Disputa: 18/07/2024 às 10:00h. Edital disponível 20/06/2024. **Luciano Saraiva de Melo - Agente de Licitação.** Regrada pela Lei 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/n – 1º andar – Sto Amaro – Recife – CEP 54.040-905, das 13h às 16h, Fone 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONTRATANTE: DER/PE **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CARUARU (AETPC). **PROC. SEI Nº:** 0030600052.000135/2022-30 **CONTRATO Nº 010/2022 TERMO ADITIVO: TERCEIRO OBJETO:** Aprovação da prorrogação do prazo de vigência contratual **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 10/02/2024 p/ 09/02/2025 **VALOR:** R\$ 157.132,80 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.122.0450.4356.2759 Natureza da Despesa: 3.3.90.49 **DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2024 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600036.002417/2022-70 **CONTRATO Nº 158/2022 TERMO ADITIVO: PRIMEIRO OBJETO:** Aprovação da prorrogação do prazo de vigência contratual. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 312 dias consecutivos passando de 23/02/2024 p/ 31/12/2024 **DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2024 **Rivaldo Rodrigues de M. Filho,** Diretor-Presidente do DER/PE Recife, 18/06/2024 Gab. Contratos nº 049/24

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNДАРPE

AVISO DE ABERTURA PROCESSO Nº 1346.2024.AC-II-PE.0005.FUNДАРPE

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para a eventual de prestação de serviços de Locação de TOLDOS E ACESSÓRIOS E DE LONAS DE CIRCO, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, visando atender as demandas dos Festivais, Ciclos e Eventos Culturais promovidos e/ou apoiados pelo Estado de Pernambuco. Valor máximo estimado: R\$ 11.134.249,10. Entrega das propostas: até 09/07/2024, às 10:00. Início disputa: 09/07/2024, às 10:15 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3184.3032. **Patrícia Ely** – Pregoeira AC II / Fundarpe.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNДАРPE

PROCESSO Nº 1477.2024.AC-II-PE.0006.FUNДАРPE

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de CONFECÇÃO/LOCAÇÃO/MONTAGEM/MANUTENÇÃO/DESMONTAGEM DOS ELEMENTOS DE DECORAÇÃO URBANA E ILUMINAÇÃO PARA O FESTIVAL PERNAMBUCO MEU PAÍS, visando suprir as necessidades da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco. Valor máximo estimado: R\$ 3.296.546,1060. Entrega das propostas: até 10/07/2024, às 10:00. Início disputa: 10/07/2024, às 10:15 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3184.3032. **Patrícia Ely** – Pregoeira AC II / Fundarpe.

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES

AVISO DE ADESÃO

O Hospital Agamenon Magalhães comunica a quem interessar, que fez adesão a **Ata de Registro de Preços 01/2024, Processo licitatório nº 0719.2023 Pregão Eletrônico nº 0152.2023,** promovido pelo **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ** que tem por objeto a eventual de material medico hospitalar. Empresa detentora do item: **PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – SALUD BRASIL.** CNPJ: 74.913.278/0001-96, (Item 05), ao valor total de R\$ 20.235,00 (vinte mil duzentos e trinta e cinco reais).

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO
EXTRATO DE ATA

PROCESSO Nº 0265.2024.AC-33.PE.0020.SAD.HR
OBJETO: Formação de Registro de Preços para a aquisição eventual de BENS (JOELHO 45° E 90°, TUBO DE PVC RÍGIDO, MASSA DE VEDAÇÃO, FITA TEFLON E ADESIVO PLÁSTICO), conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I, para atender às demandas do Hospital da Restauração e do Hospital Barão de Lucena. Vencedora dos itens 5, 6 e 12: E&M COMÉRCIO, CNPJ nº 24.708.262/0001-73, com o valor de R\$ 394,80; Vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, e 11: ENGENHA3C, CNPJ nº 39.908.042/0001-60, com o valor de R\$ 13.868,10; Vencedor do item 21: HIDROPLAST INDÚSTRIA, CNPJ nº 69.939.239/0001-28, com o valor de R\$ 58.800,00; Vencedora dos itens 13, 14, 15, 16, 17 e 22: JUNÇÃO COMÉRCIO, CNPJ nº 05.625.268/0001-32, com o valor de R\$ 165.772,90. OBS.: As especificações técnicas, bem como os preços unitários dos itens registrados poderão ser visualizados nos atos de adjudicação/homologação do respectivo processo licitatório, disponíveis no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recife, 18/06/2024. Dr. Petrus Moura De Andrade Lima, Diretor – HR

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO
EXTRATO DE ATA

PROCESSO Nº 0271.2024.AC-32.PE.0026.2024.SAD.HR
OBJETO: Formação de Registro de Preços para a aquisição eventual de PRODUTOS MÉDICOS (MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR), conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I, para atender às demandas do Hospital da Restauração e do Hospital Barão de Lucena. Vencedora do item 1: CALL MED COMERCIO, CNPJ nº 05.106.015/0001-52, com o valor de R\$ 11.269,44; Vencedora do item 19: HOSPSETE, CNPJ nº 07.199.135/0001-77, com o valor de R\$ 19.380,00; Vencedora dos itens 12, 13 e 15: INTEGRA HOSPITALAR, CNPJ nº 45.253.821/0001-78, com o valor de R\$ 59.672,55; Vencedora dos itens 9, 11, 16 e 18: PANORAMA COMERCIO, CNPJ nº 01.722.296/0001-17, com o valor de R\$ 9.160,00; Vencedora do item 14: PHBR MEDICAL, CNPJ nº 12.342.435/0001-01, com o valor de R\$ 28.025,00; Vencedora dos itens 4, 5 e 6: POLYSUTURE INDUSTRIA, CNPJ nº 03.812.429/0001-71, com o valor de R\$ 15.718,08; Vencedora do item 17: PROMED COMERCIO, CNPJ nº 26.715.034/0001-56, com o valor de R\$ 400,00. OBS.: As especificações técnicas, bem como os preços unitários dos itens registrados poderão ser visualizados nos atos de adjudicação/homologação do respectivo processo licitatório, disponíveis no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recife, 18/06/2024. Dr. Petrus Moura De Andrade Lima, Diretor – HR.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ
EXTRATO DE ATA DE RP - PL. Nº 648.2023.CPL.HUOC. PE.131.HUOC. Objeto: eventual fornecimento dos fios de sutura de poliglactina e poliglicaprone. Vigência: 12 meses. **Ata RP Nº 239/2024.** Empresa: FORTMED COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 35.334.424/0001-77, Valor global da ata: R\$ 135.712,32. **Ata RP Nº 240/2024.** Empresa: POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 03.812.429/0001-71, Valor global da ata: R\$ 80.991,60. **Ata RP Nº 241/2024.** Empresa: DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ Nº 66.877.184/0001-80, Valor global da ata: R\$ 43.986,60. **Ata RP Nº 242/2024.** Empresa: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ Nº 37.844.479/0002-33, Valor global da ata: R\$ 48.189,00. **EXTRATO DE CONTRATO - PL. Nº 186.2023.CPL.HGV.PE.004.** HGV - Objeto: forn. de medicamentos injetáveis. Vigência: 12 meses. Ct nº 240/2024. Contratado: UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.484.373/0001-04. Valor: R\$11.205,00. Recife, 18/06/2024, Profa Dra Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

EXTRATOS DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento Nº 042/2024. Contratada: **GOPE HOSPITAL DE OLHOS DO CABO LTDA CNPJ: 02.160.961/0001-99** PL nº 0002.2023. Obj: prestação de serviços especializados. Vigência 12 meses. Valor: **R\$ 351.210,78.** Recife, 14/06/2024.
Termo de Credenciamento Nº 035/2024. Contratada: **LABORATORIO MAURICIO ACIOLY LTDA CNPJ: 40.844.458/0001-41.** PL nº 0002.2023. Obj: prestação de serviços especializados. Vigência 12 meses. Valor: **R\$ 26.145,36.** Recife, 14/06/2024.
Termo de Credenciamento Nº 0044/2024. Contratada: **CLÍNICA ERNANI BERGAMO LTDA CNPJ: 12.824.108/0001-88.** PL nº 0002.2023. Obj: prestação de serviços especializados. Vigência 12 meses. Valor: **R\$ 345.423,72.** Recife, 14/06/2024.
Termo de Credenciamento Nº 0031/2024. Contratada: **CLINICA DE FISIOTERAPIA DE SERRA TALHADA LTDA. CNPJ: 03.982.912/0001-02.** PL nº 0002.2023. Obj: prestação de serviços especializados. Vigência 12 meses. Valor: **R\$ 78.000,00.** Recife, 14/06/2024.
Termo de Credenciamento Nº 0033/2024. Contratada: **UNIDADE DE DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA. CNPJ: 40.812.042/0001-41.** PL nº 0002.2023. Obj: prestação de serviços especializados. Vigência 12 meses. Valor: **R\$ 1.941.713,52.** Recife, 14/06/2024.
Termo de Credenciamento Nº 0045/2024. Contratada: **S.O.S. SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA E SAÚDE LTDA. CNPJ: 05.467.492/0001-43** PL nº 0002.2023. Obj: prestação de serviços especializados. Vigência 12 meses. Valor: **R\$ 633.914,40.** Recife, 14/06/2024.
Termo de Credenciamento Nº 0040/2024. Contratada: **SUZIANNE DA S B SIQUEIRA LABORATORIOS CLINICOS LTDA. CNPJ: 23.815.820/0001-37.** PL nº 0002.2023. Obj: prestação de serviços especializados. Vigência 12 meses. Valor: **R\$ 105.126,00.** Recife, 14/06/2024.

Recife, 18 DE JUNHO DE 2024
DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES
Diretor Presidente
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2023. Contratada: **RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA. CNPJ: 10.464.354/0001-73.** Obj: Prorrogação. Nova Vigência: 28/06/2024 a 27/12/2024. Recife, 14/06/2024.
5º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2018. Contratada: **MAIDA HAPTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA. CNPJ/ MF 05.323.312/0001- 50.** Obj: Prorrogação. Nova vigência: 18/06/2024 a 17/12/2024. Recife, 14/06/2024.

EXTRATOS DOS ADITIVOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 034/2022. Contratada: **L.C.G. DE OLIVEIRA SERVIÇOS DIAGNOSTICOS, CNPJ : 32.682.151/0001-63.** Obj: Prorrogação; Nova vigência: 01/04/2024 a 30/06/2024. Recife, 14/06/2024.
Recife, 18 DE JUNHO DE 2024
DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES
Diretor Presidente
EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS
Contrato: 144/2024; Contratada: **B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A CNPJ 01.568.077/0002-06.** Obj: **Fornecimento de bombonas em comodato;** (Item:01.02). Vigência: 12 (doze) meses. Valor: **R\$ 4.416,00;** Recife, 14/06/2024.
Contrato: **Nº 120/2024** Contratada: **MEDICAL NORDESTE IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 17.017.519/0001-85;** PL nº 724.2023. Obj: Fornecimento de materiais médicos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: **R\$ 337.175,00.** Recife, 14/06/2024.
Contrato: **Nº 131/2024;** Contratada: **DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26.** Obj: Fornecimento de medicamentos. Vigência: 180 dias, a contar da assinatura do contrato. Valor: **R\$ 7.291,98.** Recife, 14/06/2024.
Contrato: **Nº 132/2024;** Contratada: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40.** Obj: Fornecimento de medicamentos (Itens 1 e 2). Vigência: 180 dias. Valor: R\$ 5.402,76. Recife, 14/06/2024.

Recife, 18 DE JUNHO DE 2024
DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES
Diretor Presidente

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRARES S/A - LAFEPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
SEI Nº 0060407882.000065/2023-67
ADJUDICO o objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024,** em favor das empresas: S.B - GRAFICA E EDITORA LTDA - ME (CNPJ: 19.322.451/0001-73), **LOTE 1-R\$ 1.291.999,20** (Um milhão e duzentos e noventa e um mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) e **LOTE 7- R\$ 83.264,20** (Oitenta e três mil e duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavo); **JOINT BILL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** (00.122.907/0001-23), **LOTE 2- R\$ 3.762.400,00** (Três milhões e setecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), **LOTE 3- R\$ 1.800.000,00** (Um milhão e oitocentos mil reais), **LOTE 4- R\$ 1.250.000,00** (Um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), **LOTE 5- R\$ 1.790.000,00** (Um milhão e setecentos e noventa mil reais) e **LOTE 13- R\$ 480.119,80** (Quatrocentos e oitenta mil e cento e dezoito reais e oitenta centavos); **SAO MATEUS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA** (35.609.698/0001-21), **LOTE 9- R\$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais); **DESETO** LOTES 6 e 8, **FRACASSADOS** LOTES 10, 11 e 12. Recife, 18/06/2024. Bety Senna – Diretora Técnica Industrial.

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

EXTRATOS DE CONTRATO, TERMOS ADITIVOS E DISTRTOS: 2º Termo Aditivo (Contrato nº 011/2022); Contratada: **ZERO UM INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA;** cnpj: 40.873.234/0001-68, objeto: prorrogação de vigência; vigência: 29.06.2024 a 28.06.2025; Recife, 17.06.2024. **Recife, 19 de Junho de 2024, Francisco de Assis de Souza Amaral. Diretor-Presidente.**

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional, para emitir um laudo e o projeto de recuperação estrutural de Caixa D'água, Pilares da passarela e das edificações da Pernambuco Participações e Investimentos – PERPART. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 25/06/2024, às 15hs, através do PE Integrado, por e-mail: compras@perpart.pe.gov.br, ou entregue no endereço: Rua Dr. João Lacerda, 395, 1º Andar, sala 114, Cordeiro, Recife/PE. Informações pelo telefone: (81) 3184-5116. O Termo de Referência está disponível na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br por meio da **Cotação 1191-05/24.** Recife, 19 de junho de 2024, Núcleo de Compras e Serviços.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. de Pub. do TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, relativo ao Proc. de Credenciamento – Celebrado entre a DASIS e a Credenciada Pessoa Jurídica que presta serviços na área de saúde com vigência de 12 (doze) meses: 2º TA – HERMÍNIO DE OLIVEIRA FILHO LABORATÓRIO (ELAB), CNPJ nº 35.814.478/0001-30, Ext. de Pub. do TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, relativo ao Proc. de Credenciamento – Celebrado entre a DASIS e a Credenciada Pessoa Jurídica que presta serviços na área de saúde com vigência de 12 (doze) meses: 2º TA – JEFFERSON DE OLIVEIRA PEIXOTO DIAGNOSTICO, CNPJ nº 21.292.414/0002-87 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DEMANDA JUDICIAL Nº 010/2024, CELEBRADO ENTRE A DASIS e a clinica TAVARES ASSISTÊNCIA INFANTIL LTDA – CNPJ 33.616.816/0001-01, COM VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS a contar de 14/06/2024. Recife, 19/06/2024 - Cel QOPM ROBERTO JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO – Diretor da DASIS.

PORTO DO RECIFE
CONTRATO

Processo LICON nº 068/2024, Modalidade: Dispensa de Licitação 071/2024. Objeto: Quarto Termo Aditivo de prorrogação de vigência relativamente ao contrato originário n. 2020/023/00, cujo objeto trata-se da "contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção em sites, visando a manutenção evolutiva e corretiva, por um período de 12 (doze) meses, no site da empresa Porto do Recife S.A". **CONTRATADA: PRÁTICA TECNOLOGIA LTDA.** CNPJ: 12.797.975/0001-71. Contrato nº 2020/023/04, Valor: R\$6.689,16 (seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/16. Mariana Braga – Assessora de Licitações e Contratos.

PORTO DO RECIFE
AJUSTE DE VALOR E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS 019/2024. Em virtude de ajuste na planilha de composição de preços, fica **ALTERADO O VALOR ESTIMADO MÁXIMO** da licitação, passando a ser R\$6.700.325,02 (seis milhões, quinhentos e setenta mil trezentos e vinte e cinco reais e dois centavos). Por tal razão, fica **ADIADA a FASE DE LANCES** da **LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS 019/2024** para a data de 12/07/2024 às 16h45min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), no site www.licitacoes-e.com.br, mantendo-se a decisão acerca da habilitação prévia. Mariana Braga – Presidente da CPL.

PORTO DO RECIFE
CONTRATO

Processo LICON nº 067/2024, Especial das Estatais 004/2024. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de vigência do Contrato n. 2024/001/00, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de ofenduculos (concertinas) no perímetro que delimita a zona primária do Porto do Recife. **CONTRATADA: RADNOR ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** CNPJ: 01.252.610/0001-45. Contrato nº 2024/001/01, Vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/16. Mariana Braga – Assessora de Licitações e Contratos.

PROCAPE/UPE
AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROC. 555.2024.CPL.PROC.PE.0019.PROCAPE- OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. Estimado R\$11.616,9584. Proposta até 03/07/24 às 8:00h. Disputa 03/07/24 às 8:05h. **PROC. 561.2024.CPL.PROC.PE.0021.PROCAPE-** OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HEMODINÂMICA. Estimado R\$118.887,0798. Proposta até 03/07/24 às 8:30h. Disputa 03/07/24 às 8:35h. **PROC. 567.2024.CPL.PROC.PE.0025.PROCAPE-** OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PELO REGIME DE CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL DE BLOCO CIRÚRGICO. Estimado R\$177.080,8062. Proposta até 03/07/24 às 10:00h. Disputa 03/07/24 às 10:05h. **PROC. 569.2024.CPL.PROC. PE.0026.PROCAPE-** OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO. Estimado R\$11.135,1353. Proposta até 04/07/24 às 8:30h. Disputa 04/07/24 às 8:35h. **PROC. 572.2024.CPL.PROC.PE.0027. PROC. PROCAPE-** OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PELO REGIME DE CONSIGNAÇÃO DE MARCAPASSO PEDIÁTRICO. Estimado R\$51.633,30. Proposta até 03/07/24 às 10:00h. Disputa 03/07/24 às 10:05h. Editais www.peintegrado.pe.gov.br, Inf (81)31817120, licitacao@procape@upe.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à habilitação previamente digitalizados.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
9º Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 60 dias, correspondente ao período de 18/05/2024 a 16/07/2024 e 27/04/2024 a 26/06/2024, respectivamente. Contratada: FIT Serviços de Engenharia Ltda, CNPJ: 32.578.204/0001-09. Prof.ª Dr.ª M.º do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 0618.2024.AC-78.PE.0284.SAD

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços Corporativa para a eventual prestação de serviços de copeiro, cozinheiro e auxiliar de cozinha, destinada a atender às demandas dos órgãos da Administração Direta, dos fundos especiais, das autarquias e fundações públicas do Poder Executivo Estadual de Pernambuco. **Valor máximo estimado:** R\$ R\$17.222.811,00 (Dezesseite milhões, duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e onze reais). Entrega **das propostas:** até 10/07/2024, às 09:30. **Início disputa:** 10/07/2024, às 10:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. **Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.** Outras informações (81) 3183-7757. Berta Teixeira. Agente de Contratação da Agente de Contratação 78.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA - SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0509.2023.AC33.PE.0438.SAD. FES-PE - Objeto: Fornecimento do MEDICAMENTO NOME COMERCIAL BERINERT, PRINCIPIO ATIVO INIBIDOR DE C1 ESTERASE HUMANA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50UI/ ML, visando atender as necessidades de demandas judiciais. Comunicamos a **RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA DIA 20/06/2024, ÀS 14.00.** (Horários de Brasília). Outras informações (81) 3183-7796 | Pregoeiro/AC.68-GGMMH/SAD-PE Leonila Maria da Silva Braga Sales.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA

PROCESSO 0578.2024.AC-19.PE.0263.SAD.DAG-SDS
Objeto: a Formação de Registro de Preços para contratação eventual de prestação de serviços de solução integrada de videomonitoramento de vias públicas para captação, transmissão, processamento, análise, visualização, gestão de eventos, com operação técnica integrada e especializada, bem como adaptação do ambiente para a instalação das estações de gerenciamento de imagens, links, fornecendo mobiliários, computadores, infraestrutura de rede a ser implantada, pontos elétricos e lógicos para o funcionamento das atividades nos Centros de Gerenciamento, visando atender as necessidades da Secretaria de Defesa Social, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência. (Anexo I), destinada a atender às demandas dos órgãos da Administração Direta, dos fundos especiais, das autarquias e fundações públicas. Valor máximo estimado: R\$ 216.418.587,23.

Entrega das propostas: até 22/07/2024, às 08:40h. Início disputa: 22/07/2024, às 09:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7830. Felipe Robson dos Santos. Agente de Contratação - AC 19.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0081.2022.CCPLX-PE.0055.SAD

Considerando o teor do ENCAMINHAMENTO Nº 015/2023 – ATAPGE/ATI, proveniente da Assessoria Técnica de Apoio à Procuradoria Geral do Estado - ATI (Doc. SEI nº 41924133), do pronunciamento da área técnica consubstanciada na CI nº 41/2023 - ATI - DTD (Doc. SEI nº 41796316), bem como em vista da solicitação constante do Ofício Nº 242/2023 – Presidência ATI (Doc SEI. 41934101), REVOGO, com fulcro no art. 62 do Decreto Estadual n. 54.142/2022, o processo licitatório nº 0081.2022. CCPLX-PE.0055.SAD. Dispensam-se o contraditório e a ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido, nem o ato jurídico perfeito decorrente da adjudicação do objeto licitado. Nara Freitas Carvalho, Secretária Executiva de Contratações Públicas em exercício.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 0582.2024.AC-52.IN.0048.SAD.SASSEPE

Com base nas manifestações do Parecer Técnico Nº 66/2024 da Gerência da Rede Credenciada do SASSEPE e do Parecer Jurídico nº 49026815.2024.IASSEPE - SAJ, reconhecido e ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2023, Processo nº0 582.2024.AC-52.IN.0048.SAD.SASSEPE, fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa ALPHA HOME CARE LTDA, inscrita sob o nº do CNPJ: 43.410.750/0001-44, para atender as necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, no valor mensal de R\$ 41.666,66 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), e, o valor anual no total de R\$ 499.999,92 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). 17/06/2024 Francisca Rishelma Souza da Silva - Diretora de Assistência à Saúde do Servidor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº1413.2024.CSCPSADVII.IN.0107.SAD.SASSEPE

Com base nas manifestações do Parecer Técnico Nº 96/2024 da Gerência da Rede Credenciada do SASSEPE e do Parecer Nota Técnica Nº 32/2024 - IASSEPE/DAJ, reconhecido e ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº.0002/2023, Processo nº1413.2024. CSCPSADVII.IN.0107.SAD.SASSEPE, fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa **LIFE HOME CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita sob o nº do CNPJ: 26.130.806/0001-98, para atender as necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, no valor mensal de R\$66.666,66(sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), e, o valor anual no total de R\$799.999,92(setecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). 18/06/2024 Francisca Rishelma Souza da Silva - Diretora de Assistência à Saúde do Servidor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE INABILITAÇÃO - Processo nº. 005/2023 Inexigibilidade nº. 005/2023 - Apenso 16 - Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, prestadoras de Serviços de Saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco, que possuam as condições necessárias para ampliação da oferta de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, no âmbito do SUS, objetivando atender ao Programa Cuida PE e às necessidades da Rede Estadual de Pernambuco de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS/PE. EMPRESA INABILITADA: P. S. M. PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - (Nome de fantasia: I. M. O. P. - INSTITUTO MEDICO DE OLHOS DE PERNAMBUCO), CNPJ: 11.921.333/0001-70. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico: cple.sadpe@gmail.com. Recife, 18/06/2024. Juliana Cáu Durante – Presidente da CSCPSADII.**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 0473.2024.AC-56.PE.0198.SAD
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização, com fornecimento de materiais e insumos, visando atender as necessidades da Escola de Governo de Administração Pública de Pernambuco – EGAPE. Valor máximo estimado: **R\$ 120.945,39** (cento e vinte mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Entrega **das propostas: até 09/07/2024, às 08:30.** **Início disputa: 09/07/2024, às 09:00** (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7757 / 7796. Idelson Cavalcanti da Rocha Filho - Pregoeiro - AC 71.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 0024/2023 – CCPLX V – CONCORRÊNCIA Nº 0008/2023. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM GATOS – TERCEIRA (3ª) ETAPA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS – PE.. CLASSIFICADO (Licitante - Valor Total):** 1) CONSÓRCIO CINZEL/ESSE – R\$ 45.862.973,51. **DECLASSIFICADOS:** não houve. Ata de julgamento e análise disponíveis no site www.sad.pe.gov.br. Fica aberto o prazo recursal de 05 dias úteis. Roberta Rocha Barros Coelho. Presidente da CCPLX V.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2023 – CCPLX V – CONCORRÊNCIA Nº 0008/2023. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM GATOS – TERCEIRA (3ª) ETAPA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS – PE.. CLASSIFICADO (Licitante - Valor Total):** 1) CONSÓRCIO CINZEL/ESSE – R\$ 45.862.973,51. **DECLASSIFICADOS:** não houve. Ata de julgamento e análise disponíveis no site www.sad.pe.gov.br. Fica aberto o prazo recursal de 05 dias úteis. Roberta Rocha Barros Coelho. Presidente da CCPLX V.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 0556.2024.AC-39.PE.0250.SAD.DAG-SDS
Objeto: Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO e EXAUSTÃO DAS SALAS de VECRÓPSIA visando atender as necessidades do Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha. Valor máximo estimado: R\$ 292.200,00. Entrega das propostas: até 09/07/2024, às 08:30. Início disputa: 09/07/2024, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183.7760. Ottoniel Rosa dos Santos - Pregoeiro/AC49 SAD/PE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 0505.2024.AC-13.PE.0214.SAD.HEMOPE
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de REAGENTES E INSUMOS IMUNOLÓGICOS e SOROLÓGICOS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM REGIME COMODATO para o laboratório de imunopatologia do HEMOPE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência. Valor máximo estimado: R\$ 278.895,0468 (duzentos setenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos). Entrega das Propostas até: 04/07/2024 às 08h30; Início da Disputa: 04/07/2024 às 09h, Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Cecile Carvalho, Pregoeira/AC 13.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº51664492/2024-GAB/SDS - OBJETO: Aquisição de equipamentos operacionais para prestação de serviços de salvamento veicular, combate a incêndios, salvamento terrestre e mergulho (compressor de ar), visando atender as necessidades do CBMPE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR: R\$53.690,00; EMPENHO:** 2024NE000117; **CONTRATADA:** RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE RESGATE EIRELI, CNPJ nº 15.453.449/0001-82; **ORIGEM: ARP nº 129/2023-H CBMMG, PE Nº 93/2023.** Recife-PE, 18/JUN/2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA- Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº51892407/2024-GAB/SDS - OBJETO: Aquisição de Compressor de ar, visando atender as necessidades do CBMPE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR: R\$107.380,00; EMPENHO:** 2024NE000126; **CONTRATADA:** RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE RESGATE EIRELI, CNPJ nº 15.453.449/0001-82; **ORIGEM: ARP Nº 129/2023 - H CBMMG, PE Nº 93/2023.** Recife-PE, 18/JUN/2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA- Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**AVISO DE ABERTURA**

Processo nº 1368.2024.CCD. Dispensa de Licitação 0005. SDEC

Objeto: dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei n.º 14.133/21, visando à contratação direta para fornecimento de Papel higiênico - tipo rolo, folha dupla, medindo 300,00m x 10,00 cm (CXL). Valor máximo estimado: R\$ 3.462,12. Início da disputa: 25/06/2024, às 10:00 (horário de Brasília) e final da disputa: 27/06/2024, às 10:00 (horário de Brasília). O Termo de Referência está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Informações (81) 3182-1721 - Antônio Luiz de Souza Ferreira - Assessor de Compras e Licitação - ACL.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 002/2024. Conveniente: Município de Igarassu/PE. Representante Legal: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa. Objeto: Construção de muro em alvenaria de pedra rachão no bairro de Triunfo no município de Igarassu/PE. Valor do repasse: R\$ 1.705.762,95. UG: 380101. Natureza da despesa: 4.4.40.42 Fonte do recurso: 0500000000. Nota de Empenho: 2024NE000392. Data do empenho: 18/06/2024. Valor da contrapartida: R\$ 189.529,22. Vigência 150 dias. Assinatura: 18/06/2024. Concedente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
EXTRATO**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL DE SALÃO - FPFS**

Considerando o plano de trabalho proposto e o caráter de singularidade atestado pela Superintendência de Esportes, como o que atende aos objetivos institucionais de participar do Campeonato Brasileiro de Futsal Adulto, com a FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL DE SALÃO - FPFS, CNPJ nº 11.870.086/0001-20, no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme previsto no Plano de Trabalho, com base no caput art. 21 do Decreto Estadual nº 44.474/2017 e no disposto no art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, de forma que torno público o extrato em cumprimento ao §1º do art. 22 do Decreto Estadual nº 44.474/2017, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 03/2024. MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA. CNPJ sob Nº 10.184.703/0001-70. Objeto: Retificar as informações descritas abaixo
ONDE SE LÊ: "(...) CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOS RECURSOS
4.2. O CONCEDENTE promoverá a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 1.597.435,90 (um milhão, quinhentos

e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos); 4.3. O CONVENIENTE **alocará, a título de contrapartida, o valor de R\$ 32.600,70 (trinta e dois mil, seiscentos reais e setenta centavos).**

LEIA-SE: "(...) CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOS RECURSOS
4.2. O CONCEDENTE promoverá a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 1.504.581,64 (um milhão, quinhentos e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos); 4.3. O CONVENIENTE **alocará, a título de contrapartida, o valor de R\$ 30.705,75 (trinta mil setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).**
Data da assinatura: 18/06/2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE. Associação Desportiva Mariners. CNPJ sob Nº 13.229.324/0001-48. Objeto: Formar atletas de alto rendimento. Valor total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: 20/06/2024 a 20/06/2025. Data da assinatura: 17/06/2024.

SECRETARIA DA FAZENDA**Resultado Licitação Adjudicação/Homologação**

PL N.º 0011.2024.CC/PROFISCOII.CP.006.SFAZ-PE: Objeto: Fornecimento de Ventiladores de Parede, visando atender as necessidades da Secretaria da Fazenda de Pernambuco. Empresa Adjudicatária: **ALFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 47.406.782/0001-27;** Valor: **R\$ 4.368,00.** Amparo Legal: Políticas para Seleção e Contratação de Consultores (GN-2349-15) do BID - Contrato de Empréstimo nº 4554/OC - BR. Processo adjudicado e homologado em 18/06/2024. Recife, 18/06/2024. Patrícia de Lucena Farias - Agente de Contratação CC/PROFISCOII.

SECRETARIA DA FAZENDA**AVISO DE LICITAÇÃO - Processo: 0550.2024.CC-PROF-II. PE.0004.PROFISCO**

Objeto: fornecimento de Emplihadeira Motorizada, visando atender as necessidades da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco - SEFAZ/PE, nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 165.569,72. Propostas até: 05/07/2024 às 9h00 min. Abertura das Propostas: 05/07/2024 às 9h05min. Início da Disputa: 05/07/2024 às 9h30min. **Horário de Brasília.** O edital, na íntegra, poderá ser retirado no site www.peintegrado.pe.gov.br. Informações pelo e-mail: ccprofiscioii@gmail.com. Recife, 18/06/2024. Petrônio Vaz Ferreira de Assis - Agente de Contratação CC/PROFISCOII.

SECRETARIA DA FAZENDA**AVISO DE LICITAÇÃO - 1369.2024.CC-PROF-II.PE.0006. PROFISCO**

Objeto: Prestação de serviços para fornecimento e instalação de móveis e equipamentos para adequação do hall de entrada e da recepção da DOE/ARE RMR/CIRA, além do letreiro da recepção do Edif. Sede da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco - SEFAZ/PE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 60.070,05. Propostas até: 08/07/2024 às 8h30. Abertura das Propostas: 08/07/2024 às 8h35. Início da Disputa: 8/07/2024 às 9h. **Horário de Brasília.** O Edital, na íntegra, poderá ser acessado no site www.peintegrado.pe.gov.br. Informações pelo e-mail: ccprofiscioii@gmail.com. Recife, 18/06/2024. Eraldo Ramos da Silva - Pregoeiro CC/PROFISCOII.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**Extrato de Termo Aditivo**

13º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2014/SEAP. Contratada: CONSÓRCIO QUALITY/PROCESSO. Objeto: Replanhamento, com reflexos financeiros, referente aos estabelecimentos penais em construção no Complexo Prisional de Araújoaba, que integram o LOTE 1. Recife, 18 de junho de 2024. PAULO PAES DE ARAÚJO, Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E
INFRAESTRUTURA

05º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2022. Prorrogação da vigência do Contrato referente à execução de obras de pavimentação em paralelepípedo da via litorânea do Una, trecho: entr. km 83 da PE-060 - acesso à Abreu do Una, no município de São José da Coroa Grande/PE. Contratado: **ABL ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA,** CNPJ: 00.654.704/0001-88. Prazo acrescido: 180 (cento e oitenta) dias. Nova vigência: de 14/06/2024 a 11/12/2024. Recife, 18/06/2024. Diogo de Carvalho Bezerra - Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E
INFRAESTRUTURA

06º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022. Prorrogação da vigência e execução do Contrato referente à elaboração do projeto executivo de engenharia para restauração e implantação de rodovias do lote 4, mata norte e agreste setentrional (PE-040, PE-082, PE-088, PE-089, PE-121, PE-144, PE-145, PE-160) no estado de Pernambuco. Contratado: **JBR ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 70.074.448/0001-35. Prazo acrescido: 180 (cento e oitenta) dias. Nova vigência: de 01/09/2024 a 27/02/2025. Nova Execução: de 19/06/2024 a 15/12/2024. Recife, 18/06/2024. Diogo de Carvalho Bezerra - Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E
INFRAESTRUTURA

04º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2022. Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de recepção, visando o atendimento das necessidades da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura. Contratado: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI,** CNPJ: 05.465.222/0001-01. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 20/06/2024 a 19/06/2025. Recife, 18/06/2024. Diogo de Carvalho Bezerra - Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E
INFRAESTRUTURA

04º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Financeira nº 007/2022. Prorrogação da vigência do Convênio referente à execução de serviços de reapecamento asfáltico nas localidades do Município de Paudalho/PE, conforme plano de trabalho. Conveniente: **Município de Paudalho.** CNPJ: 11.097.383/001-84. Prazo acrescido: 03 meses. Nova vigência: de 24/06/2024 até 24/09/2024. Recife, 18/06/2024. Diogo de Carvalho Bezerra - Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE ADITIVO/ADITIVO À ARP**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023. CONTRATADA:JOSE DEIVID SILVA B LEMOS CONFECÇÃO LTDA .CNPJ/MF:29.591.753/0001-09.Objeto:prorrogação do prazo de vigência por mais 90 dias(27/03/2024 a 24/06/2024). Data de assinatura:26/03/2024.SEI:2300000013.001851/2024-84
1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 080 /2023.CONTRATADA:MS HOSPITALAR EIRELI.CNPJ/MF: 36.191.620/0001-00 .Objeto:Acréscimo de 25% ao valor inicial da ARP.Valor total da ARP após o acréscimo: R\$ 10.710,00.Data de assinatura:26/04/2024. SEI:2300000386.000253/2024-50

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 137/2021.CRENCIADA:Instituto Brasil de Saúde Policlínica LTDA - OFTALMO/PE.CNPJ/ MF: 12.869.011/0002-72.Objeto:acréscimo de 792 serviços anuais de Tratamento Medicamentoso de Doença de Retina. Valor Anual:R\$ 29.342.197,10.Data de assinatura:17/06/2024. SEI:2300011303.000010/2021-68

1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 45957780/2024. CONTRATADA:PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.CNPJ/MF: 81.706.251/0001-98.Objeto: acréscimo de 25% ao valor inicial da Ata de Registro de Preços. Valor total da ARP após o acréscimo:R\$ 222.516,00.Data de assinatura:17/06/2024.SEI:2300000386.000291/2024-11

Publicações Municipais**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA****EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024**

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024-OBJETO: Realização do Projeto "ANIMAL AMIGO" **PRAZO DE VIGÊNCIA:**14/06/2024 à 14/06/2025.**VALOR:** R\$ 480.000,00 **CONVENIENTE:** Associação Porto do Bem Estar **CNPJ** 10.641.786/0001-80. Ipojuca, 14 de junho de 2024. **ERIVELTON LACERDA DE ARAÚJO** - Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano(*)(**)(***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/AMTTRANS/2024. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/AMTTRANS/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e montagem de abrigos para mototaxistas, para uso dos municípios e mototaxistas do Município do Ipojuca, cujos objetos foram **ADJUDICADOS A J MARCELLE RODRIGUES NUNES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CNPJ 36.066.205/0001-17** no item 01 pelo valor de R\$ 736.000,00. Valor total licitado R\$ 736.000,00 Ipojuca, 13/06/2024. **MARCOS ANTONIO BARRETO DE PAIVA** - Presidente Executivo da AMTTRANS(*)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 029/PMI-SEINFRA/2023 - PROCESSO Nº 064/2022. CPL. A prorrogação do prazo de vigência por mais 2 meses, passando o prazo final da vigência contratual para o dia 03 de agosto de 2024, no valor de R\$ 546.233,96. **CONTRATADO:** REAL ENERGY LTDA CNPJ 41.116.138/0001-38 Ipojuca, 22/04/2024. **GIULIANA LINS CAVALCANTI** - Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras(*) (**)(***)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA
MARIA DO CAMBUCÁ**Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 002/2024. CPL. Pregão eletrônico Nº 002/2024. Compras. Aquisição de Oxigênio Medicinal para o Fundo Municipal de Saúde. Valor R\$ 215.843,00. Recebimento das propostas: a partir das 8h do dia 19/06/2024 até 8h do dia 02/07/2024. Abertura das Propostas: 8h10min do dia 02/07/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 02/07/2024. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Na Prefeitura Sita Praça Vicente

Correia, nº 01, Centro Santa Maria do Cambucá-PE. CEP: 55.765-000, fone/fax: 0xx81.3757-1177, no horário de 8h às 13h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também no site: www.bnc.org.br, inclusive solicitação por e-mail: licitacao.pnsmc@hotmail.com. Clécia Ferreira de Lima - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
TALHADA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS - - torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por excepcional interesse público de profissionais para a Educação, neste Município. Inscrições abertas no período de 19 a 28 de junho de 2024. Maiores informações (Edital nº 001-5/2024), no Prédio da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, e no site: <http://www.serratalhada.pe.gov.br>. Serra Talhada, 18 de junho de 2024.

Publicações Particulares**AGÊNCIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO DE**
PERNAMBUCO S.A. - ADEPE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGE

Ficam convocados os acionistas desta Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A. - ADEPE a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sua sede social, à Av. Cons. Rosa e Silva, 347, Graças, Recife, PE, às 10h do dia 25.06.2024, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) exoneração e eleição de membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal; b)remuneração dos membros do Conselho de Auditoria Estatutária; c) remuneração dos membros da Diretoria Geral e da Superintendência Jurídica. Recife, 15.06.2024. **ANDRÉ LUIS FERRER TEIXEIRA FILHO** - Diretor-Presidente da ADEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 16-A do Estatuto Social.

TWINTEC PISOS INDUSTRIAL LTDA

CNPJ/MF sob nº 17.749.520/0001-02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

Na qualidade de sócio administrador da sociedade empresária limitada TWINTEC PISOS INDUSTRIAIS LTDA., sediada na Rua Manoel Bernardes, nº147-E, Madalena, Recife-PE, CEP 50.710-350, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, NIRE 26202095276, em 14/03/2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.749.520/0001-02, convoco todos os seus respectivos sócios para a Assembleia de Sócios, a ocorrer no dia 01 de julho de 2024, às 09 horas, em sua sede. A Assembleia versará sobre os seguintes pontos: **a)** deliberação para aceitação ou não da proposta recebida para alienação das máquinas de integração de fibra (equipamento especial utilizado para misturar fibras de aço em caminhões de concreto no canteiro de obras) e peças de reposição, pertencentes à sociedade, modelos n.ºs: MFB1523/30(Máquina 1) e MFB1523/31(Máquina 2), ambas fabricadas em 2.013. O valor da proposta recebida foi de 6.000,00 (seis mil dólares americanos), pelas máquinas (FOB Porto Recife). Os valores devem ser pagos em moeda corrente nacional, com a conversão do dia do pagamento; **b)** deliberação para aceitação ou não da proposta recebida para alienação da máquina Spreader Somero STS-130, número de série 1198-2047-2 fabricada em 1.998. O valor da proposta recebida foi de US\$ 3.000,00 (três mil dólares americanos), pelas máquinas (FOB Porto Recife). Os valores devem ser pagos em moeda corrente nacional, com a conversão do dia do pagamento **c)** em caso de aprovação da venda das máquinas a distribuição dos valores entre os sócios; **d)** análise e aprovação dos balanços anuais contábeis e prestação de contas da administração até a data de realização da assembleia; **e)** deliberação da dissolução da sociedade ou apresentação do pedido de retirada dos sócios que não mais desejam prosseguir na sociedade. Em obediência aos arts. 1.074 e 1.079 do Código Civil (Lei Federal no 10.046, de 10 de janeiro de 2002, a Reunião de Sócios instala-se, em primeira chamada, com 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número. Os sócios que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e atos autorizados. Contando com a presença e participação de V. S.as, subscrevo-me.

Recife-PE, 13 de junho de 2024.

RICARDO NUNES TAVARES DA SILVA
Sócio Administrador

Somos especialistas em boas histórias!

Venha conhecer muitas delas em nossas estantes:

- Livraria Cepe Editora | Paulo Freire**
Sede
R. Coelho Leite, 533, Santa Amara - Recife/PE
Segunda a sábado 9h às 18h30 - (81) 3183-2700
- Livraria Cepe Editora | Germano Coelho**
Mercado Eufrosina Barbosa
Av. Dr. Joaquim Nabuco, Varadouro - Olinda/PE
Terça a domingo 9h às 17h - (81) 9488-3730
- Livraria Cepe Editora | Tarcísio Pereira**
Centro de Artesanato de Pernambuco
R. Afonso Lisboa, Marco Zero - Recife/PE
Segunda a sábado 9h às 17h | Domingo, 9h às 17h
(81) 9488-3731
- Livraria Cepe Editora | Ramires Teixeira**
Museu do Estado de Pernambuco
Av. Rui Barbosa, 960, Graças - Recife/PE
Terça a sexta, 11h às 17h | Sábado, 14h às 17h - (81) 9488-3732

Para mais informações, acesse:
[ciaeditorape](https://www.ciaeditorape.com.br) | [cepe.com.br](https://www.cepe.com.br)

R. Coelho Leite, 533, Santa Amara - Recife/PE (81) 3183-2700